PREGÃO ELETRÔNICO – 20/0059
LICITAÇÕES-E Nº 828889

PREÂMBULO:

O SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE, torna público, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que realizará Licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, pelo **sistema de Contratação**, **do Tipo Menor Preço Global**, nos termos da Resolução RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12.

1 - OBJETO:

Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para FORNECIMENTO DE **SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA** COMPREENDENDO: PROVIMENTO DE **SERVIÇOS DE FIREWALL**; MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PROVIDOS; RELATÓRIOS DE USO POR USUÁRIO COM BASE EM DIFERENTES FATORES DE REGISTRO. COMO TAMBÉM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA COMO **SERVIÇO ENDPOINT** COM PROTEÇÃO CONTRA RANSOMWARES PARA SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO. A **DUAS SOLUÇÕES TRABALHANDO E OPERANDO E FORMA INTEGRADA**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL:

De **14/08/2020** até às 08h29min do dia **24/08/2020.**

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 08h30min do dia **24/08/2020.**

4 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 09h do dia **24/08/2020.**

5 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

Até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: **licitacao@se.sesc.com.br**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/0059

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para fins de **CONTRATAÇÃO, pelo período de 12 meses,** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 3 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo Licitatório até a assinatura do respectivo Contrato. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas de preços.

1.3 A documentação necessária à habilitação e à proposta de preços deverá atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte da licitante implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

1.4 Este edital estará disponível, a partir de **14/08/2020**, no site www.licitacoes-e.com.br, no site do SESC/SE, https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home ou no SETOR DE LICITAÇÕES/SESC-SE, localizado na RUA Dom José Thomaz, 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

2. DA ABERTURA:

2.1 A abertura da presente Licitação dar-se-á em Sessão Pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada de acordo com a Resolução Sesc 1252/2012.

2.1.1 Recebimento das Propostas:
De acordo com o ITEM - 2 do preâmbulo deste EDITAL.

2.1.2 Abertura das Propostas:

De acordo com o ITEM - 3 do preâmbulo deste EDITAL.
2.1.3 Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:

De acordo com o ITEM - 4 do preâmbulo deste EDITAL.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

2.1.4 Local da disputa: www.licitacoes-e.com.br, na sala de disputa virtual.

Parágrafo único: O número desta licitação no site www.licitacoes-e.com.br é **828889.**

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF e, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.

3. DO OBJETO:

3.1 Constituem objetos desta licitação a seleção da melhor proposta para FORNECIMENTO DE **SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA** COMPREENDENDO: PROVIMENTO DE **SERVIÇOS DE FIREWALL**; MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PROVIDOS; RELATÓRIOS DE USO POR USUÁRIO COM BASE EM DIFERENTES FATORES DE REGISTRO. COMO TAMBÉM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA COMO **SERVIÇO ENDPOINT** COM PROTEÇÃO CONTRA RANSOMWARES PARA SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO. A **DUAS SOLUÇÕES TRABALHANDO E OPERANDO E FORMA INTEGRADA**, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus Anexos.

.

4. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS:

4.1 De acordo com o ITEM – 5 do preâmbulo deste edital, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CELULAR e E-MAIL, a ser enviada para o endereço constante no item 1.4.

4.1.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SESC/SE – DEPARTAMENTO REGIONAL EM SERGIPE quanto do emissor.

4.1.2 Não havendo solicitação de esclarecimentos no prazo previsto no item 4.1 acima, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo às licitantes o direito de efetuar qualquer reclamação posterior.

4.2 A(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) será(ão) enviado(s), via e-mail, ao(s) solicitante(s) e publicado(s)/divulgado(s) na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br, no campo “mensagens”.

4.3 Todas as alterações no Edital serão publicadas/divulgadas no site de licitações: www.licitacoes-e.com.br e https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5. DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 Serão recebidas, impreterivelmente, até às 10 HORAS do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da Sessão Pública; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, através do e-mail licitacao@se.sesc.com.br, ou por meio de correspondência em papel timbrado da licitante, a ser enviada ao SESC/SE para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital. Não serão julgadas as impugnações que não atenderem a este item.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 Respeitadas às condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

6.1.1 Na presente Licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado.

6.1.2 Entende-se como procurador credenciado, aquele com poderes outorgados através de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório ou, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento, conforme o modelo Anexo III.

6.2 Não poderão participar da presente Licitação:

6.2.1 A empresa que tenha pedido ou sido decretada a falência, concordata, a recuperação judicial ou extrajudicial ou que se encontre em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.2 A empresa que tenha a participação, a qualquer título, de dirigentes ou empregados do SESC;

6.2.3 A empresa que esteja suspensa ou impedida de licitar com o SESC e/ou com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou que tenha sido declarada inidônea, inclusive as subcontratadas.

6.2.4 As empresas que se encontram reunidas em consórcio e integrantes de mesmo grupo econômico ou com idênticos sócios.

6.3 Para a análise das condições de participação das licitantes, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Portal da Transparência mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e no Portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em harmonia com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 – do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.4 Na hipótese de o licitante ser Microempreendedor individual (MEI), somente poderá participar deste certame se o CNAE (código de atividade) de sua inscrição abranger o objeto licitado (identidade), em razão das limitações de ramos em que é possível atuar sob esta forma.

6.5 As pessoas jurídicas constituídas sob forma caracterizada por limite de faturamento anual prevista em lei (a exemplo de: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte), assim como empresas optantes do SIMPLES, que venham a ter suas alíquotas tributárias majoradas ou qualquer outro tipo similar de majoração de custo após apresentação da proposta comercial e/ou adjudicação do objeto deste certame (ou resultante de posteriores contratações com terceiros), **ficam cientes desde já que não poderão repassar ao SESC/SE a majoração ocorrida, ou seja, não será aceito aumento no preço a ser pago com amparo na mudança de enquadramento aqui referida**.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e", na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

7.3 Os interessados obterão mais informações, sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, sediada no país.

7.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SESC/SE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do PROPONENTE de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DA CONEXÃO COM O SISTEMA:

8.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do item 7.2 deste Edital) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

8.3 Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.4 No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem inserida no sistema "Licitações-e", divulgando data e hora da reabertura da Sessão.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.1 A proposta de preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidos neste Edital.

9.2 As propostas de preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas", atenderão às especificações técnicas constantes do Anexo I.

9.3 O valor lançado no sistema sempre será pelo valor total do lote.

9.4 No preço ofertado deverão estar incluídas as despesas que o licitante terá com tributos de qualquer espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte, embalagens, fretes, taxas e outras aplicáveis à operação proposta de qualquer natureza, direta ou indireta, que façam indispensáveis à perfeita execução do objeto do objeto desta licitação.

9.5 A licitante deverá como proposta inicial, cotar o valor para todo o lote, considerando todo(s) o(s) item(ns) e quantidade(s), conforme Anexo I deste Edital.

9.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

9.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.8 A Comissão de Licitação analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro, registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.8.1 A Comissão de Licitação desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

9.8.2 Poderão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.9 Serão desclassificadas as propostas quando os preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não estão coerentes com os de mercado.

9.10 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br, acompanhada da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

9.11 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo do item supra, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

9.12 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 Até o horário previsto neste Edital para abertura das propostas, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

10.2 Findo o período de recebimento das propostas, terá início a fase de “Abertura das Propostas”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, classificando as que atendam às exigências do Edital e desclassificando aquelas que não atendam.

10.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão de Licitação.

10.4 Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará início ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, da qual somente poderão participar as licitantes que tiverem suas propostas de preços classificadas na fase anterior.

10.4.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de menor valor por lote.

10.4.2. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

10.5 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

10.6 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

10.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.8 Os lances ofertados serão pelo valor total do lote, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais.

10.9 Durante o transcurso da "Sessão Pública de Disputa de Preços", as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

10.10 O tempo normal da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços" será encerrado por decisão do Pregoeiro, que informará do término, com 2 (dois) minutos de antecedência, através de mensagem às licitantes.

10.11 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando-se o tempo extra (randômico), no qual as licitantes conectadas ao sistema poderão novamente enviar lances de acordo com o disposto nos itens 10.6, 10.7 e 10.8 do Edital.

10.11.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 30 (trinta) minutos.

10.11.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelas licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a).
10.11.3 Em face da imprevisão do tempo extra (randômico), as licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.12 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência, o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem às licitantes.

10.13 No caso de não haver lances na "Sessão Pública de Disputa de Preços", serão considerados válidos os valores obtidos na fase de "Abertura das Propostas".

10.14 A validade desta Licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta classificada, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão de Licitação ratificada pela autoridade competente.

10.15 Após o encerramento da etapa de lances da "Sessão Pública de Disputa de Preços", antes de ser declarada vencedora, a Comissão de Licitação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

10.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.16 O sistema informará a proposta de menor valor por lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão pela Comissão de Licitação acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.17 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão de Licitação).

10.18 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à "Sessão Pública de Disputa de Preços" do Pregão Eletrônico.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por lote.

11.2 A proposta de preços terá um prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis.
11.2.1 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a Licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, para o e-mail: licitacao@se.sesc.com.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.

11.3 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para lote, a Comissão de Licitação determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) classificado(s) em primeiro lugar, que encaminhe(m) a proposta de preços escrita e os documentos necessários à comprovação de sua habilitação, conforme prazo descrito no item 12.1.

11.4 Se a proposta ou lance de menor valor do lote não for aceitável, ou se a licitante deixar de atender às exigências técnicas, a Comissão de Licitação desclassificará a proposta e examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando os documentos para proceder à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

11.5 Declarada(s) a(s) licitante(s) vencedora(s) pela Comissão de Licitação, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1 **A(s) licitante(s) arrematante(s) da "Sessão Pública de Disputa de Preços" deverá(ão) encaminhar, via e-mail até 24horas (licitacao@se.sesc.com.br) e no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do término da referida Sessão**, a sua proposta de registro de preços escrita, conforme modelo do Anexo II, com os novos preços oferecidos para o(s) lote(s) durante a Sessão do Pregão e a documentação de habilitação relacionada no item 13 deste Edital.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

12.1.1 A proposta de preços escrita e a documentação de habilitação deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número e a data da presente Licitação e a inscrição "proposta de preços e habilitação".

12.1.2 A proposta deverá ser apresentada em papel com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, devendo constar: a especificação do objeto, prazo de validade da proposta, valor unitário e valor global, considerando as quantidades solicitadas e o prazo de entrega.

a) A licitante deverá preencher as condições mínimas exigidas de acordo com as especificações técnicas – Anexo I desta Licitação.

12.1.3 O envelope deverá ser entregue ou enviado para a Comissão de Licitação do SESC/SE, para o endereço constante no item 1.4 do presente Edital.
12.1.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, salvo se previstos no Edital.

12.1.5 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

12.1.6 A não apresentação da proposta de preços escrita e da documentação de habilitação exigidos, por parte da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido no item 12.1, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

12.2 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total por lote da proposta de preços, este será refeito com base no preço unitário contendo 2 (duas) casas decimais.

12.3 O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados será atribuído à licitante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da notificação.

12.4 A(s) licitante(s) arrematante(s) deverá(ão) informar, na sua proposta de registro de preços escrita, os dados para depósito em conta (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente).

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

b) Qual que seja o ato constitutivo ou tipo de sociedade, a empresa licitante deverá apresentar, como documento comprobatório de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, a cédula de identidade dos sócios ou empresário individual ou microempreendedor individual onde conste o número de inscrição do CPF (ou RG e CPF separadamente) ou, substitutivamente, a carteira nacional de habilitação – CNH, qual conste o número de RG e CPF, bem como;

c) Se a pessoa jurídica houver constituído responsável legal que não a integra, mas a quem compete firmar contratos, receber valores, emitir declarações e assumir obrigações, em especial no negócio que venha a resultar deste certame, será necessário apresentar a documentação aqui mencionada também referente a esta pessoa e o instrumento de procuração, público ou particular (sendo este último, com reconhecimento da firma do outorgante que o subscreve);

d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

13.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

13.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

13.4 – Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A contratada, deve ter fornecido durante um período mínimo contínuo de 12 (Doze) meses, Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidades públicas ou privadas, comprovando a prestação de serviços de gerência de solução de Firewall UTM e Endpont, através de Centro de Operações de Segurança, com disponibilização de informações via Portal.

> A administração poderá, no decorrer do processo licitatório, solicitar cópia autenticada do(s) termo(s) de contrato referentes aos atestados de capacidade técnica dos licitantes e apresentação do serviço de monitoramento.

b) Os profissionais que prestarão os serviços em tela deverão possuir experiência mínima de 12 (doze) meses nesse tipo de serviço, capacitação técnica para atividades que compreendam monitoramento de estruturas operacionais, instalação e configuração de firewall e endpoint, comprovada por meio de certificações dos fabricantes, para cada uma das soluções ofertadas.

c) A contratada, deverá possuir parceria técnica ativa, a pelo menos 2(dois) anos, com o(s) fabricante(s) da solução ofertadas.

13.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo ANEXO IV;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do ANEXO V.

13.6 Os documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 deverão ser apresentados em fotocópias legíveis, devendo estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos relacionados nos itens 13.1 e 13.2 não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, anteriores à data para recebimento e abertura dos envelopes de que trata esta Licitação. A critério da Comissão de Licitação, poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais.

13.7 Sob pena de inabilitação, os documentos relacionados nos itens 13.1 a 13.4 deverão ser emitidos em nome da licitante e o CNPJ apresentado nos documentos de habilitação deverá corresponder ao

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CNPJ da proposta de preços. Se a licitante declarada vencedora for a matriz, todos os documentos acima descritos deverão ser emitidos em nome desta. Em caso de filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8 No decorrer da execução do Contrato, caso a licitante vencedora decida alterar os dados de emissão da nota fiscal para outra filial, esta deverá atender ao item anterior sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 20.

13.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados na mesma sequência conforme foram solicitados, objetivando facilitar o trabalho de conferência da Comissão de Licitação.

13.10 A Comissão de Licitação poderá conferir a regularidade dos documentos que possuem certificação ou possam ter sua autenticidade verificada via internet, ou suspender o processo licitatório para verificar os documentos por meio de realização de diligências.

13.11 A Comissão de Licitação analisará os documentos de habilitação e o resultado será comunicado, por escrito, às licitantes participantes.
13.12 A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, caso julgue necessário, realizar diligência, inclusive visita in loco da sede e/ou filial(is) da licitante, para comprovar a veracidade das informações prestadas, o cumprimento das condições estabelecidas ou mesmo de idoneidade da licitante.

13.12.1 Caso seja necessário, a Comissão de Licitação poderá comunicar a suspensão do processo licitatório até o término da realização da respectiva diligência e, posteriormente o resultado, por escrito, às licitantes participantes.

13.12.2 Valerá como renúncia ao direito de interpor recurso em relação às decisões da Comissão de Licitação, a não apresentação, na forma solicitada, do Anexo II e do Anexo III.

13.13 Se a licitante de menor valor deixar de apresentar algum documento relacionado no item 13 deste Edital, ou apresentar algum documento vencido, a Comissão de Licitação inabilitará a licitante e examinará os documentos de habilitação subsequentes na ordem de classificação, solicitando a proposta de preços para a sua classificação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital. É ressalvado ao Pregoeiro e ou Comissão de Licitação, consultar na internet documentos, autenticar, inclusive imprimir o resultado da consulta e juntar a documentação.

13.14 – Considerando que o SESC/SE é uma Entidade de caráter privado, consequentemente não está sujeita as prerrogativas previstas nas LEIS 8.666/93 e 10.520/2002.

14. DOS RECURSOS

14.1 Da decisão que desclassifica as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.

14.1.1 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico.

14.2 Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar a licitante declarada vencedora e se está liberada a opção para interposição de recursos.

14.3 Declarada a licitante vencedora da Licitação, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, oferecer contrarrazões em igual prazo, as quais deverão ser apresentadas a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1 Após a manifestação, pelo sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar suas razões para o e-mail licitacao@se.sesc.com.br ou por meio de correspondência a ser enviada para o SESC/SE, de acordo com o endereço constante no item 1.4, em nome da Comissão de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores a data da decisão que declarar a licitante vencedora.

14.3.2 Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora do prazo previsto acima.

14.3.3 A falta de manifestação motivada da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

14.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.

14.5 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência em prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

14.6 Observado o disposto no item 14.2, para ter vista aos autos do processo deverá protocolar ofício no endereço constante no item 1.4 do edital.

14.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Os recursos contra a decisão da Comissão de Licitação terão efeito suspensivo.

14.9 Havendo recurso, a Comissão de Licitação apreciará e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.10 As respostas aos recursos recebidos, com relação ao Pregão Eletrônico, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados na página eletrônica do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br e portal de licitações do SESC Sergipe https://licitacao.sesc-se.com.br/portal/home.

15. DO PRAZO, CONDIÇÃO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 Quando houver necessidade de entrega do objeto do Contrato, o SESC/SE enviará Pedido ao Fornecedor (PAF) com a quantidade necessária para a licitante vencedora por e-mail.

15.2 O prazo para entrega do objeto desta licitação será aquele apontado no ANEXO – I deste edital, a contar do envio do Pedido ao Fornecedor (PAF), SESC/SE.

15.2.1 O horário de entrega dos produtos deverá ocorrer de segunda à sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, estando sujeito à alteração mediante prévio comunicado por parte do SESC/SE.

15.3 Caso o SESC/SE constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações dos produtos, poderá recusar sua aceitação quando da entrega dos respectivos produtos e efetuar sua devolução à licitante vencedora, para que esta os substituam sem quaisquer ônus ao SESC/SE.

15.3.1 Quando houver necessidade de substituição dos produtos, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 2 (dois) dias corridos contados da solicitação do SESC/SE e sem ônus para o contratante.

15.4 O descumprimento do prazo previsto implicará nas sanções constantes no item 19 deste Edital.

15.5 O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega.

15.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a licitante vencedora será notificada por escrito.

15.7 O recebimento definitivo será realizado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Caso o SESC/SE não se manifeste nesse prazo, considera-se que houve o recebimento definitivo com o aceite do objeto.

15.8 No ato de entrega, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

15.9 Os produtos objeto desta Licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

15.9.1 Ter o selo original do seu fabricante.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

15.9.2 Estar acondicionados em embalagem original do seu fabricante, contendo identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas, indicando, ao menos, datas de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e procedência.

15.9.3 Não serão admitidos produtos recondicionados, reembalados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.

15.9.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens limpas e íntegras (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

15.10 O local da entrega constará no(s) termo(s) de referência – ANEXO I.

16. DO CONTRATO

16.1 A vigência do Contrato será limitada a prazo fixado no ITEM 1.1, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que em pesquisa de mercado, fique demonstrado que os preços registrados se mantêm vantajosos para o SESC/SE e que a licitante vencedora mantenha as condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

16.2 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de Contrato, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

16.3 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 Caso a licitante vencedora venha a recusar-se, injustificadamente, a assinar o Contrato no prazo estabelecido, restará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, punível com as sanções previstas no item 19 deste Edital, reservando-se o SESC/SE ao direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a Licitação ou convocar os remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

16.5 O registro de preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou os preços registrados, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) solicitar revisão do(s) preço(s) registrado(s) no Contrato, desde que comprove(m) quebra do equilíbrio econômico e financeiro do pactuado, ou fatos supervenientes que impliquem na redução ou majoração dos preços.

16.9 É condição para assinatura do contrato a comprovação que a licitante vencedora possui escritório técnico em Aracaju para atender em até 4 (quatro) horas as demandas de ajuste, adequações, melhorias e outras que venham a ocorrer com os sistemas de monitoramento.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O(s) pagamento(s) à licitante vencedora da presente Licitação será(ão) efetuado(s) em até 30 (TRINTA) dias corridos, contados da entrega e aceitação pelo fiscal do SESC/SE, conforme descrito no item 17.1.2.

17.1.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetivado(s) no prazo descrito no item 17.1, desde que a nota fiscal seja recebida sem incorreções e se dará preferencialmente por meio depósito em conta da contratada.

17.1.2 O aceite do SESC/SE será dado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto. O referido aceite não exclui a responsabilidade da licitante vencedora por vícios de quantidade, de qualidade, técnico ou por desacordo com as especificações neste Edital e em seus Anexos, verificados posteriormente ao recebimento do(s) objeto(s).

17.1.3 Caso a licitante vencedora opte por faturar em nome da filial, esta condição deverá ser informada ao SESC/SE, devendo a empresa emitir declaração relativa ao faturamento pelo CNPJ da filial, cabendo, ainda, anexar os documentos de regularidade pertinentes.

17.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos e limites da legislação tributária vigente nas esferas federal, estadual e municipal. As mesmas devem constar os dados bancários atualizados da contratada.

17.5 As Notas Fiscais deverão ser preenchidas, já constando todos os tributos incidentes e a descrição do objeto contratado.

17.6 A licitante vencedora deverá anexar, a cada nota fiscal, fotocópia dos documentos que comprovem sua regularidade fiscal, tais como:

17.6.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, composta da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo, ainda, as contribuições previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24/07/1991, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014.

17.6.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), composta da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou outro meio equivalente, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

17.6.3 Prova de regularidade junto a FAZENDA ESTADUAL;

17.6.4 Prova de regularidade junto a FAZENDA MUNICIAL;

17.6.5 Prova de Regularidade quanto aos débitos trabalhistas, mediante apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

17.6.7 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

17.7 É vedado à licitante negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC/SE.

17.8 Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza.

17.9 Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 **O SESC/SE aceitará subcontratação conforme explanado no termo de referência – ANEXO I.**

19. DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

19.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a entrega do objeto desta Licitação.

20.2 As licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o SESC/SE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados e das propostas. Caso a licitante apresente declaração(ões)/documento(s) falso(s) que não corresponda(m) à realidade dos fatos, a mesma será desclassificada e estará sujeita às sanções editalícias, contratuais, cíveis e criminais cabíveis.

20.4 Após a apresentação da proposta de preços escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.4.1 Em caso de desistência da licitante vencedora, quando da entrega, ou ainda, quando não cumprir as condições estabelecidas no Edital, a licitante classificada em 2.º (segundo) lugar poderá ser convocada, a critério do SESC/SE, para a entrega do objeto da presente Licitação, no preço proposto pela licitante vencedora, procedendo-se da mesma forma em relação às demais licitantes remanescentes, por ordem de classificação, convocadas pelo mesmo motivo constante neste item.

20.4.2 No caso de convocação da licitante classificada a partir do 2.º (segundo) lugar, obedecida a ordem sequencial e após o aceite do valor ofertado pela 1.ª (primeira) classificada, deverá a mesma encaminhar o "De acordo", nos termos previstos neste Edital.

20.5 Não havendo interesse das demais licitantes na contratação, poderá o SESC/SE realizar a contratação com base na RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, desde que devidamente justificado.

20.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

20.7 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SESC/SE e às licitantes, poderão ser relevadas.

20.8 O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

20.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação vigente.

20.10 Admitir-se-á a continuidade do Contrato, celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

20.11 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Departamento Regional do SESC/SE se reserva no direito de revogar unilateralmente esta Licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, Art. nº 40 da Resolução 1252/2012, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for; ou anulá-la por ilegalidade ou vício insanável, de ofício ou quando provocado, que o fará em razões fundamentadas.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

20.13 Os prazos estabelecidos nesta Licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SESC/SE.

20.14 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa e vir acompanhados de tradução juramentada.
21.15 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculo empregatício e previdenciário de qualquer natureza com o SESC/SE.

20.16 A licitante vencedora deverá atender às obrigações previstas no Contrato, Pedido ao Fornecedor - PAF e neste Edital, valendo esses instrumentos como contrato.

20.18 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

20.17 Para qualquer ação judicial decorrente deste processo licitatório ou do objeto nele licitado (PAF), prevalecerá o Foro da comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.18 Para dirimir dúvida, o SESC/SE poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC/SE. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

20.19 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

20.20 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do Contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.

21. DOS ANEXOS

21.1.	**FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, OS SEGUINTES ANEXOS:**
21.1.1	**Anexo I – Termo de Referência I e II e Especificações Técnicas**
21.1.2	**Anexo II – Modelo de apresentação da proposta de preços.**
21.1.3	**Anexo III – Modelo da carta de credenciamento;**
21.1.4	**Anexo IV – Declaração de Menores;**
21.1.5	**Anexo V – Declaração de aceitação das condições do instrumento convocatório;**
21.1.6	**Anexo VI – Indicação de responsável técnico e declaração de concordância responsável técnico**
21.1.7	**Anexo VII – Minuta do Contrato.**

Aracaju/SE, 14 de Agosto de 2020.

LUCIMARA MATOS DA SILVA
PREGOEIRA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

FORNECIMENTO DE **SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA** COMPREENDENDO: PROVIMENTO DE **SERVIÇOS DE FIREWALL**; MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PROVIDOS; RELATÓRIOS DE USO POR USUÁRIO COM BASE EM DIFERENTES FATORES DE REGISTRO. COMO TAMBÉM SOLUÇÃO DE SEGURANÇA COMO **SERVIÇO ENDPOINT** COM PROTEÇÃO CONTRA RANSOMWARES PARA SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO. A **DUAS SOLUÇÕES TRABALHANDO E OPERANDO E FORMA INTEGRADA**.

2. JUSTIFICATIVA

A INFORMAÇÃO É UM DOS PRINCIPAIS ATIVOS DAS ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS/PRIVADAS, TRATANDO-SE DE UM ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA A TOMADA DE DECISÕES EM TODOS OS NÍVEIS, SENDO DETERMINANTE PARA A GESTÃO DO SESC/SE. NESSE SENTIDO, OS GESTORES PRECISAM PROMOVER AÇÕES PARA PROVER A SEGURANÇA DE TAIS INFORMAÇÕES. OS CONSTANTES ATAQUES CIBERNÉTICOS, A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO E A EVOLUÇÃO DE AMEAÇAS DAS MAIS VARIADAS ESPÉCIES CRIAM A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO QUE PROTEJA AS INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E DIMINUA OS RISCOS DE ACESSO INDEVIDO ÀS MESMAS.

INSERIDOS DENTRO DE UM CONTEXTO MUITO DINÂMICO DE EVOLUÇÃO CONSTANTE DE TECNOLOGIA, EM UM CURTO INTERVALO DE TEMPO, OS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PODEM SE TORNAR OBSOLETOS A TAL PONTO DE NÃO SUPORTAREM O AUMENTO DO TRÁFEGO DE INTERNET E DADOS, O CRESCENTE NÚMERO DE NOVOS USUÁRIOS E AS NOVAS AMEAÇAS E TENTATIVAS DE INVASÕES DAS REDES CORPORATIVAS.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

PARTINDO-SE DE TAIS PRESSUPOSTOS, A PRESENTE CONTRATAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA QUE ENGLOBE EQUIPAMENTO FIREWALL CORPORATIVO E ENDPOINT. ESSA SOLUÇÃO PODE INCLUIR, DENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES: ALTA DISPONIBILIDADE, ANTI-MALWARE, ANTI-SPYWARE, ANTIVÍRUS, ANTIBOT, FILTRO DE CONTEÚDO E FILTRO DE URL, CONTROLE DE APLICAÇÕES, INSPEÇÃO DE PACOTES, IPS, IDS, RELATÓRIOS, INSPEÇÃO SSL, VPNS. QOS, AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS E ANTI-DOS DE REDE.

3. SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA O SESC NO ESTADO DE SERGIPE

3.1. FIREWALL E ENDPOINT

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL DE ATENDIMENTO**	**QTDE**	**VALOR ESTIMADO**
01	**FIREWALL TIPO 1**	**Hotel Sesc Atalaia**	01	**R$ 3.995,33**
02	**FIREWALL TIPO 1 COM ALTA DISPONIBILIDADE**	**Sede Administrativa**	01	**R$ 5.753,24**
03	**FIREWALL TIPO 2**	**Sesc Ler Indiaroba**	01	**R$ 835,75**
04	**FIREWALL TIPO 2 COM ALTA DISPONIBILIDADE**	**Sesc Lazer Itabaiana**	01	**R$ 1.353,02**
05	**ENDPOINT TIPO 01 - DESKTOP**	**Sede Administrativa**	300	**R$ 6.525,00**
06	**ENDPOINT TIPO 02 - SERVIDORES**	**Sede Administrativa**	70	**R$ 3.237,50**
TOTAL GERAL ESTIMADO R$ 21.699,84 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).				
Não será aceito propostas com valor acima dos valores estimados.				

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

3.2. LOCALIDADES DO SESC

UNIDADE	CIDADE	ENDEREÇO
Sede Administrativa	ARACAJU	Rua Dom José Thomaz, 235, São José
Centro de Turismo e Lazer Sesc Atalaia	ARACAJU	Av. Santos Dumont, 543, Atalaia
Sesc Ler	INDIAROBA	Rod. Luiz Eduardo Magalhães SE 100
Unidade de Lazer Sesc Itabaiana	ITABAIANA	Rua Projetada "E", no Bairro Morumbi II

4. DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A Solução **Integrada de Next-Generation Firewall** e **Next-Generation Endpoint**, deverão abarcar alocação de equipamentos, produtos, peças e softwares necessários ao êxito das atividades, bem como ao atendimento às especificações técnicas no ínterim do prazo de vigência, abrangendo manutenção, atualização e monitoramento dos produtos e softwares utilizados, em cobertura 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), com atendimento, a ser realizado por telefone, e-mail, remoto e on-site, a depender da necessidade.

4.1. FIREWALL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SERVIÇO DE FIREWALL

4.1.1. Next-Generation Firewall (NGFW) para proteção de informação perimetral e de rede interna que inclui stateful firewall com capacidade para operar em alta disponibilidade (HA) em modo ativo-passivo ou ativo-ativo para controle de tráfego de dados por identificação de usuários e por camada 7, com controle de aplicação, administração de

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, *malwares*, Filtro de URL.

4.1.2. Deverão ser fornecidas as licenças para atualização de todos os componentes de software, vacinas de antivírus, malwares, endpoints, softwares de criptografia de armazenamento em nuvem e assinaturas de IPS, filtro de conteúdo web, controle de aplicações e proteção de firewall de aplicação web sem custo adicional, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.1.3. Para os itens que representem bens materiais, a **CONTRATADA** deverá fornecer produtos novos, sem uso anterior.

4.1.4. Por cada appliance físico que compõe a plataforma de segurança, entende-se o hardware, software e as licenças necessárias para o seu funcionamento.

4.1.5. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico.

4.1.6. Por alta disponibilidade (HA) entende-se que a solução deverá ser composta ao menos por dois appliances, com licenciados para funcionamento em redundância.

4.1.7. A solução deverá contemplar a totalidade das capacidades exigidas, sendo permitido o uso de mais de um equipamento (sempre em modo de alta disponibilidade HA) para complementar a solução, caso o fabricante não possua todas as funções em um único equipamento.

4.1.8. Cada appliance deverá ser capaz de executar a totalidade das capacidades exigidas para cada função, não sendo aceitos somatórias para atingir os limites mínimos.

4.1.9. O hardware e o software fornecidos não podem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support, end-of-engineering-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FUNCIONALIDADES E LICENCIAMENTO PARA FIREWALLS DE PRÓXIMA GERAÇÃO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.10. A solução deve consistir de appliance de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW) e console de gerência, monitoração e logs.

4.1.11. Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões.

4.1.12. As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.

4.1.13. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7.

4.1.14. O software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada.

4.1.15. O HA (modo de alta disponibilidade) deve suportar o uso de dois equipamentos em modo ativo-passivo ou modo ativo-ativo e deve possibilitar monitoração de falha de link.

4.1.16. Uma interface completa de comando de linha (CLI command-line-interface) deverá ser acessível através da interface gráfica e via porta serial.

4.1.17. A atualização de software deverá enviar avisos de atualização automáticos.

4.1.18. O sistema de objetos deverá permitir a definição de redes, serviços, hosts períodos de tempos, usuários e grupos, clientes e servidores.

4.1.19. O backup e o reestabelecimento de configuração deverão ser feitos localmente, via FTP ou email com frequência diária, semanal ou mensal, podendo também ser realizado por demanda.

4.1.20. As notificações deverão ser realizadas via e-mail e SNMP.

4.1.21. Suportar SNMPv3 e Netflow.

4.1.22. O firewall deverá ser stateful, com inspeção profunda de pacotes (deep packet inspection).

4.1.23. As zonas deverão ser divididas pelo menos em WAN, LAN e DMZ, sendo necessário que as zonas LAN e DMZ possam ser customizáveis.

4.1.24. As políticas de NAT deverão ser customizáveis para cada regra.

4.1.25. A proteção contra flood deverá ter proteção contra DoS (Denial of Service), DDoS (Distributed DoS) e bloqueio de portscan.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.26. Proteção contra anti-spoofing.

4.1.27. Suportar IPv4 e IPv6.

4.1.28. IPv6 deve suportar os tunelamentos 6in4, 6to4, 4in6 e IPv6 Rapid Deployment (6rd) de acordo com a RFC 5969.

4.1.29. Suporte aos roteamentos estáticos, dinâmico (RIP, BGP e OSPF) e multicast (PIM-SM e IGMP).

4.1.30. Deve possibilitar o roteamento baseado em VPNs;

4.1.31. Deve suportar criar políticas de roteamento

4.1.32. Para as políticas de roteamento, devem ser permitidas pelo menos as seguintes condições:

- Interface de entrada do pacote;
- IPs de origem;
- IPs de destino;
- Portas de destino;
- Usuários ou grupos de usuários;
- Aplicação em camada 7

4.1.33. Deve ser possível escolher um gateway primário e um gateway de backup para as políticas de roteamento.

4.1.34. Deve suportar a definição de VLANs no firewall conforme padrão IEEE 802.1q, tagging de VLAN e extended VLAN;

4.1.35. O balanceamento de link WAN deve permitir múltiplas conexões de links Internet, checagem automática do estado de links, failover automático e balanceamento por peso.

4.1.36. A solução deverá permitir port-aggregation de interfaces de firewall suportando o protocolo 802.3ad, para escolhas entre aumento de throughput e alta disponibilidade de interfaces.

4.1.37. Deve permitir a configuração de jumbo frames nas interfaces de rede.

4.1.38. Deve permitir a criação de um grupo de portas layer2.

4.1.39. A solução deverá permitir configurar os serviços de DNS, Dynamic DNS, DHCP e NTP;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.40. O traffic shapping (QoS) deverá ser baseado em rede ou usuário.

4.1.41. A solução deve permitir o tráfego de cotas baseados por usuários para upload/download e pelo tráfego total, sendo cíclicas ou não-cíclicas.

4.1.42. Deve possuir otimização em tempo real de voz sobre IP.

4.1.43. Deve implementar o protocolo de negociação Link Aggregation Control Protocol (LACP).

CONTROLE POR POLÍTICAS DE FIREWALL

4.1.44. Deve suportar controles por: porta e protocolos TCP/UDP, origem/destino e identificação de usuários.

4.1.45. O controle de políticas deverá monitorar as políticas de redes, usuários, grupos e tempo, bem como identificar as regras não-utilizadas, desabilitadas, modificadas e novas políticas.

4.1.46. As políticas deverão ter controle de tempo de acesso por usuário e grupo, sendo aplicadas por zonas, redes e por tipos de serviços.

4.1.47. Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança.

4.1.48. Controle de políticas por países via localização por IP.

4.1.49. Suporte a objetos e regras IPV6.

4.1.50. Suporte a objetos e regras multicast.

PREVENÇÃO DE AMEAÇAS

4.1.51. Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Malware integrados no próprio appliance de Firewall ou entregue em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.

4.1.52. Deve realizar a inspeção profunda de pacotes (DPI deep packet inspection) para prevenção de intrusão (IPS) e deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS).

4.1.53. As assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) devem ser customizadas.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.54. Exceções por usuário, grupo de usuários, IP de origem ou de destino devem ser possíveis nas regras;

4.1.55. Deve suportar granularidade nas políticas de IPS Antivírus e *Anti-Malware*, possibilitando a criação de diferentes políticas por endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens, com customização completa;

4.1.56. A proteção Anti-Malware deverá bloquear todas as formas de vírus, web malwares, trojans e spyware em HTTP e HTTPS, FTP e web-emails.

4.1.57. A proteção Anti-Malware deverá realizar a proteção com emulação JavaScript.

4.1.58. Deve ter proteção em tempo real contra novas ameaças criadas.

4.1.59. Deve possuir pelo menos duas engines de anti-vírus independentes e de diferentes fabricantes para a detecção de malware, podendo ser configuradas isoladamente ou simultaneamente.

4.1.60. Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades.

4.1.61. Deve permitir o bloqueio de exploits conhecidos.

4.1.62. Deve detectar e bloquear o tráfego de rede que busque acesso a contact command e servidores de controle utilizando múltiplas camadas de DNS, AFC e firewall.

4.1.63. Deve incluir proteção contra a ataques de negação de serviços.

4.1.64. Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: SYN flood, ICMP flood, UDP Flood, etc.

4.1.65. Suportar bloqueio de arquivos por tipo.

4.1.66. Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo.

4.1.67. Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça.

4.1.68. Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas de segurança considerando uma das opções ou a combinação de todas elas: usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc., ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferente

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

de IPS, sendo essas políticas por usuários, grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança.

CONTROLE E PROTEÇÃO DE APLICAÇÕES

4.1.69. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações por assinaturas e camada 7, utilizando portas padrões (80 e 443), portas não padrões, port hopping e túnel através de tráfego SSL encriptado.

4.1.70. Deve ser possível inspecionar os pacotes criptografados com os algoritmos SSL 2.0, SSL 3.0, TLS 1.2 e TLS 1.3.

4.1.71. O motor de análise de tráfego criptografado deve reconhecer, mas não limitado a, pelo menos os seguintes algoritmos: curvas elípticas (ECDH, ECDHE, ECDSA), DH, DHE, Authentication, RSA, DSA, ANON, Bulk ciphers, RC4, 3DES, IDEA, AES128, AES256, Camellia, ChaCha20-Poly1305, GCM, CCM, CBC, MD5, SHA1, SHA256, SHA384.

4.1.72. O motor de inspeção dos pacotes criptografados deve ser configurável e permitir definir ações como não decriptografar, negar o pacote e criptografar para determinadas conexões criptografadas

4.1.73. Reconhecer pelo menos 2.300 aplicações diferentes, classificadas por nível de risco, características e tecnologia, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de softwares, serviços de rede, VoIP, streaming de mídia, proxy e tunelamento, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos e web e-mail.

4.1.74. Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: 4Shared File Transfer, Active Directory/SMB, Citrix ICA, DHCP Protocol, Dropbox Download, Easy Proxy, Facebook Graph API, Firefox Update, Freegate Proxy, FreeVPN Proxy, Gmail Video, Chat Streaming, Gmail WebChat, Gmail WebMail, Gmail-Way2SMS WebMail, Gtalk Messenger, Gtalk Messenger File Transfer, Gtalk-Way2SMS, HTTP Tunnel Proxy, HTTPort Proxy, LogMeIn Remote Access, NTP, Oracle database, RAR File Download, Redtube Streaming, RPC over HTTP Proxy, Skydrive, Skype, Skype Services, skyZIP, SNMP Trap, TeamViewer

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Conferencing e File Transfer, TOR Proxy, Torrent Clients P2P, Ultrasurf Proxy, UltraVPN, VNC Remote Access, VNC Web Remote Access, WhatsApp, WhatsApp File Transfer e WhatsApp Web.

4.1.75. Deve realizar o escaneamento e controle de micro app incluíndo, mas não limitado a: Facebook (Applications, Chat, Commenting, Events, Games, Like Plugin, Message, Pics Download e Upload, Plugin, Post Attachment, Posting, Questions, Status Update, Video Chat, Video Playback, Video Upload, Website), Freegate Proxy, Gmail (Android Application, Attachment), Google Drive (Base, File Download, File Upload), Google Earth Application, Google Plus, LinkedIN (Company Search, Compose Webmail, Job Search, Mail Inbox, Status Update), SkyDrive File Upload e Download, Twitter (Message, Status Update, Upload, Website), Yahoo (WebMail, WebMail File Attach) e Youtube (Video Search, Video Streaming, Upload, Website).

4.1.76. Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante.

4.1.77. Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente.

4.1.78. Reconhecer aplicações em IPv6.

4.1.79. Limitar a banda usada por aplicações (traffic shaping).

4.1.80. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Domain Controller, nem nas estações dos usuários.

4.1.81. Deve ser possível adicionar controle de aplicações em todas as regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras.

4.1.82. Deve permitir o uso individual de diferentes aplicativos para usuários que pertencem ao mesmo grupo de usuários, sem que seja necessária a mudança de grupo ou a criação de um novo grupo. Os demais usuários deste mesmo grupo que não possuírem acesso a estes aplicativos devem ter a utilização bloqueada.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CONTROLE E PROTEÇÃO WEB

4.1.83. Deve permitir especificar política de navegação Web por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado dia da semana e horário de início e fim, permitindo a adição de múltiplos dias e horários na mesma definição de política por tempo. Esta regra de tempo pode ser recorrente ou em uma única vez.

4.1.84. Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs e redes;

4.1.85. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, Radius, E-directory e base de dados local.

4.1.86. Autenticação em 2 fatores em conjunto com a autenticação Radius;

4.1.87. Permitir popular todos os logs de URL com as informações dos usuários conforme descrito na integração com serviços de diretório;

4.1.88. Possuir pelo menos 90 categorias de URLs.

4.1.89. Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e Categoria de URL.

4.1.90. Deve ser capaz de forçar o uso da opção Safe Search em sites de busca;

4.1.91. Deve ser capaz de forçar as restrições do Youtube.

4.1.92. Deve ser capaz de categorizar as URLs a partir de base ou cache de URLs locais ou através de consultas dinâmicas na nuvem do fabricante, independentemente do método de classificação a categorização não deve causar atraso na comunicação visível ao usuário.

4.1.93. Suportar a criação categorias de URLs customizadas.

4.1.94. Suportar a opção de bloqueio de categoria HTTP e liberação da categoria apenas em HTTPS.

4.1.95. Permitir a customização de página de bloqueio.

4.1.96. Suportar a inclusão nos logs do produto de informações das atividades dos usuários.

4.1.97. Deve salvar nos logs as informações adequadas para geração de relatórios indicando usuário, tempo de acesso, bytes trafegados e site acessado.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.98. Deve permitir realizar análise flow dos pacotes, entendendo exatamente o que aconteceu com o pacote em cada checagem.

4.1.99. Deve realizar caching do conteúdo web.

4.1.100. Deve realizar filtragem por mime-type, extensão e tipos de conteúdo ativos, tais como, mas não limitado a: ActiveX, applets e cookies.

4.1.101. Deve ser possível realizar a liberação de cotas de navegação para os usuários, permitindo que os usuários tenham tempos pré-determinados para acessar sites na internet.

4.1.102. A console de gerenciamento deve possibilitar a visualização do tempo restante para cada usuário, bem como reiniciar o tempo restante com o intuito de zerar o contador.

4.1.103. Deve possuir capacidade de alguns usuários previamente selecionados realizarem um bypass temporário na política de bloqueio atual.

IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS

4.1.104. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticando via LDAP, Active Directory, Radius, eDirectory, TACACS+ e via base de dados local, para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/politicas baseadas em usuários e grupos de usuários.

4.1.105. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal).

4.1.106. Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.

4.1.107. Deve permitir autenticação em modos: transparente, autenticação proxy (NTLM e Kerberos) e autenticação via clientes nas estações com os sistemas operacionais Windows, MAC OS X e Linux 32/64.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.108. Deve possuir a autenticação Single sign-on para, pelo menos, os sistemas de diretórios Active Directory e eDirectory.

4.1.109. Deve possuir portal do usuário para que os usuários tenham acesso ao uso de internet pessoal, troquem senhas da base local e façam o download de softwares para as estações presentes na solução.

QUALIDADE DE SERVIÇO - QoS

4.1.110. Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máximo de largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações.

4.1.111. A solução deverá suportar Traffic Shaping (Qos) e a criação de políticas baseadas em categoria web e aplicação por: endereço de origem; endereço de destino; usuário e grupo do LDAP/AD.

4.1.112. Deve ser configurado o limite e a garantia de upload/download, bem como ser priorizado o tráfego total e bitrate de modo individual ou compartilhado.

4.1.113. Suportar priorização Real-Time de protocolos de voz (VoIP).

4.1.114. Deve permitir aplicar prioridade mesmo após o roteamento, utilizando o protocolo DSCP.

REDES VIRTUAIS PRIVADAS - VPN

4.1.115. Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-to-Site.

4.1.116. Suportar IPsec VPN.

4.1.117. Suportar SSL VPN.

4.1.118. Suportar L2TP e PPTP.

4.1.119. Suportar acesso remoto SSL, IPSec e VPN Client para Android e iPhone/iPAD.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.120. Deve ser disponibilizado o acesso remoto ilimitado, até o limite suportado de túneis VPN pelo equipamento, sem a necessidade de aquisição de novas licenças e sem qualquer custo adicional para o licenciamento de clientes SSL para estações Windows.

4.1.121. Deve possuir o acesso via o portal de usuário para o download e configuração do cliente SSL para Windows.

4.1.122. Deve possuir opção de VPN IPSEC com client nativo do fabricante.

4.1.123. Deve possuir um portal encriptado baseado em HTML5 para suporte pelo menos a: RDP, HTTP, HTTPS, SSH, Telnet e VNC, sem a necessidade de instalação de clientes VPN nas estações de acesso.

4.1.124. A VPN IPsec deve suportar: DES e 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1;Diffie-Hellman *Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14*; Algoritmo Internet Key Exchange (IKE); AES 128, 192 e 256 (*Advanced Encryption Standard*); SHA 256, 384 e 512; Autenticação via certificado PKI (X.509) e Pre-shared key (PSK).

4.1.125. Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Dell SonicWALL, Fortinet, Huawei, Juniper, Palo Alto Networks e Sophos.

4.1.126. Deve permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Anti-Malware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;

4.1.127. Suportar autenticação via AD/LDAP, *Token* e base de usuários local;

4.1.128. Permitir estabelecer um túnel SSL VPN com uma solução de autenticação via LDAP, Active Directory, Radius, eDirectory, TACACS*+* e via base de dados local;

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

4.1.129. O gerenciamento da solução deve possibilitar a coleta de estatísticas de todo o tráfego que passar pelo equipamento da plataforma de segurança.

4.1.130. Devem ser fornecidas soluções virtuais ou via appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação.

4.1.131. Deve gerenciar todas as políticas do firewall e configurações para as soluções de firewall de próxima geração, sem necessidade de acesso direto aos equipamentos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.132. Deve possuir indicadores do estado de equipamentos e rede.

4.1.133. Deve emitir alertas baseados em thresholds customizáveis, incluindo também alertas de expiração de subscrição, mudança de status de gateways, uso excessivo de disco, eventos ATP, IPS, ameaças de vírus, navegação, entre outros.

4.1.134. Deve ter controle de privilégios administrativos, com granularidade de funções (VPN admin, App e Web admin, IPS admin, entre outros).

4.1.135. Deve ter controle das alterações feitas por usuários administrativos, comparar diferentes versões de configurações e realizar o processo de roll back de configurações para mudanças indesejadas.

4.1.136. Deve ter logs de auditoria de uso administrativo e atividades realizadas nos equipamentos.

4.1.137. Deve possibilitar o envio dos logs via syslog com conexão segura (TLS).

GERÊNCIA DE LOGS E RELATÓRIOS

4.1.138. Deve possuir solução de logs e relatórios, que registre todas as atividades da solução.

4.1.139. Deverá prover relatórios baseados em usuários, com visibilidade sobre acesso a aplicações, navegação, eventos ATP, downloads e consumo de banda, independente em qual rede ou IP o usuário esteja se conectando.

4.1.140. Deve possibilitar a identificação de ataques como a identificação de malware identificados pelos eventos ATP, usuários suspeitos, tráfegos anômalos incluindo tráfego ICMP e consumo não-usual de banda.

4.1.141. Deve conter relatórios pré-configurados, pelo menos de: aplicações, navegação, web server (WAF), IPS, ATP e VPN.

4.1.142. Deve fornecer relatórios históricos para análises de mudanças e comportamentos.

4.1.143. Deve conter customizações dos relatórios para inserção de logotipos próprios.

4.1.144. Deve fornecer relatórios de compliance SOX, HIPAA e PCI.

4.1.145. Deve permitir a exportação via PDF e Excel.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.146. Deve fornecer relatórios sobre os acessos de procura no Google, Yahoo, Bing e Wikipedia.

4.1.147. Deve fornecer relatórios de tendências.

4.1.148. Deve fornecer logs em tempo real, de auditoria e arquivados.

4.1.149. Deve possuir mecanismo de procura de logs arquivados.

4.1.150. Deve ter acesso baseado em Web com controles administrativos distintos.

INTEGRAÇÃO COM SOLUÇÃO DE ENDPOINT

4.1.151. A solução de firewall deve possibilitar a integração com a solução de Endpoint ofertada em conjunto com este processo.

4.1.152. A integração deve possibilitar a criação de regras de bloqueio de endpoints, com determinado status, dentro do Firewall de forma automática, sem que haja intervenção por parte do time da contratante.

4.1.153. A integração deverá ser nativa entre o firewall e o endpoint, ou utilizando APIs de integração da solução de firewall.

4.1.154. Caso a integração não seja nativa, cabe a CONTRATADA desenvolver completamente a solução de integração do Firewall e o Endpoint instalado.

4.1.155. O Software de integração deve realizar a criação das regras do Firewall com no máximo 2 (dois) minutos após o incidente detectado no Endpoint;

4.1.156. Possuir interface WEB, acessada por HTTP ou HTTPS, para definição dos objetos das regras a serem criados, com no mínimo origem, destino, status do endpoint e protocolos.

4.1.157. Possibilitar o envio de emails sobre as ações do software.

4.1.158. Permitir backup das configurações do software de integração, possibilitando o restore em outro equipamento de firewall semelhante de forma a não comprometer o ambiente;

4.1.159. Realizar manutenção/atualização do software de integração, sem custo adicional, durante o período de vigência do suporte do Firewall;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO DE ENDPOINT COM PROTEÇÃO CONTRA RANSOMWARES

4.1.160. Todos os componentes que fazem parte da solução, de segurança para servidores, estações de trabalho deverão ser fornecidas por um único fabricante. Não serão aceitas composições de produtos de fabricantes diferentes.

4.1.161. A console de monitoração e configuração deverá ser feita através de uma central única, baseada em web e em nuvem, que deverá conter todas as ferramentas para a monitoração e controle da proteção dos dispositivos.

4.1.162. O fabricante da console baseada em nuvem deve garantir disponibilidade de 99,8% no mês para cada funcionalidade.

4.1.163. A console de gerência em nuvem deve permitir configurar autenticação em múltiplos fatores.

4.1.164. Permitir a configuração de perfis com permissões agrupadas que possam ser vinculados às contas de acesso à solução, para possibilitar a segregação de funções.

4.1.165. A console deverá apresentar Dashboard com o resumo dos status de proteção dos computadores e usuários, bem como indicar os alertas de eventos de criticidades alta, média e informacional.

4.1.166. Permitir ao administrador criar diferentes políticas de segurança e aplicá-las a diferentes grupos de máquinas de acordo com seus atributos.

4.1.167. Deve possuir mecanismo de comunicação via API, para integração com outras soluções de segurança, como por exemplo SIEM;

4.1.168. A console deve permitir a divisão dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento em grupos.

4.1.169. Deve permitir sincronização com o Active Directory (AD) para gestão de usuários e grupos integrados às políticas de proteção.

4.1.170. Deve possuir a possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseado em grupos, usuários ou dispositivos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.171. A instalação deve ser feita via cliente específico por download da gerência central e também via email de configuração. O instalador deverá permitir a distribuição do cliente via Active Directory (AD) para múltiplas máquinas.

4.1.172. Deve ser possível a instalação dos agentes de forma manual ou remota, com suporte à distribuição do agente por ferramentas de terceiros, incluindo o System Center Configuration Manager (SCCM) da Microsoft.

4.1.173. Deve ser possível configurar parâmetros de linha de comando para configurar pelo menos os seguintes itens:

- Instalação silenciosa;
- Proxy de rede;
- Nome do dispositivo;

4.1.174. O agente deve ser classificado pelo Windows como solução de Anti-Virus (anti-malware).

4.1.175. Deve ser possível armazenar os dados da instalação e transformar estes dados em um cache da instalação, de forma que possibilite a instalação em outros dispositivos utilizando-se deste cache com o intuito de reduzir o uso da largura de banda.

4.1.176. Deve a console ser capaz de criar e editar diferentes políticas para a aplicação das proteções exigidas e aplicadas a nível de usuários, não importando em que equipamentos eles estejam acessando.

4.1.177. Fornecer atualizações do produto e das definições de vírus e proteção contra intrusos.

4.1.178. Deve permitir exclusões de escaneamento para um determinado website, arquivo, processos ou aplicação, tanto a nível geral quanto específico em uma determinada política.

4.1.179. A console de gerenciamento deve permitir a definição de grupos de usuários com diferentes níveis de acesso as configurações, políticas e logs.

4.1.180. Atualização incremental, remota e em tempo-real, da vacina dos Antivírus e do mecanismo de verificação (Engine) dos clientes.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.181. Permitir o agendamento da varredura contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina, grupo de máquinas ou domínio, com periodicidade definida pelo administrador.

4.1.182. Atualização automática das assinaturas de ameaças (malwares) e políticas de prevenção desenvolvidas pelo fabricante em tempo real ou com periodicidade definida pelo administrador.

4.1.183. Utilizar protocolos seguros padrão HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e clientes gerenciados.

4.1.184. As mensagens geradas pelo agente deverão estar no idioma em Português ou permitir a sua edição.

4.1.185. Permitir a exportação dos relatórios gerenciais para os formatos CSV e PDF.

4.1.186. Recursos do relatório e monitoramento deverão ser nativos da própria console central de gerenciamento.

4.1.187. Possibilidade de exibir informações como nome da máquina, versão do antivírus, sistema operacional, versão da engine, data da vacina, data da última verificação, eventos recentes e status.

4.1.188. Permitir a configuração de alertas em tempo real de ameaças com envio de e-mail a usuários pré-definidos.

4.1.189. Capacidade de geração de relatórios, estatísticos ou gráficos, tais como:

4.1.190. Detalhar quais usuários estão ativos, inativos ou desprotegidos, bem como detalhes dos mesmos.

4.1.191. Detalhamento dos computadores que estão ativos, inativos ou desprotegidos, bem como detalhes das varreduras e dos alertas nos computadores.

4.1.192. Detalhamento dos periféricos permitidos ou bloqueados, bem como detalhes de onde e quando cada periférico foi usado.

4.1.193. Detalhamento das principais aplicações bloqueadas e os servidores/usuários que tentaram acessá-las.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.194. Detalhamento das aplicações permitidas que foram acessadas com maior frequência e os servidores/usuários que as acessam.

4.1.195. Detalhamento dos servidores/usuários que tentaram acessar aplicações bloqueadas com maior frequência e as aplicações que eles tentaram acessar.

4.1.196. Detalhamento de todas as atividades disparadas por regras de prevenção de perda de dados.

4.1.197. Permitir isolar a máquina, de maneira que ela perca a comunicação com a rede ou se comunique apenas com os servidores da solução ou com servidores e serviços definidos na política de isolamento.

4.1.198. O agente deve ter a capacidade de fazer o isolamento da máquina por si só, sem precisar de nenhuma integração com outros softwares ou dispositivos de rede para isso.

4.1.199. Deve ser possível ao administrador efetuar a liberação da máquina do isolamento via console de gerência ou fornecer uma chave para realizar a liberação.

4.1.200. Deverá possuir um elemento de comunicação para mensagens e notificações entre estações e a console de gerenciamento utilizando comunicação criptografada;

4.1.201. Deve fornecer solução de gerenciamento de arquivos armazenados em nuvem, garantindo que um arquivo que foi feito um upload (exemplo Dropbox), tenha o processo monitorado e gerenciado, bem como realizar automaticamente o escaneamento do arquivo contra malwares, procuradas palavras chaves ou informações confidenciais.

4.1.202. A atualização da versão deverá ser transparente para os usuários finais.

4.1.203. O agente anti-vírus deverá proteger laptops, desktops e servidores em tempo real, sob demanda ou agendado para detectar, bloquear e limpar todos os vírus, trojans, worms e spyware. No Windows o agente também deverá detectar PUA, adware, comportamento suspeito, controle de aplicações e dados sensíveis. O agente ainda deve fornecer controle de dispositivos terceiros e, controle de acesso a web.

4.1.204. Deve possuir mecanismo contra a desinstalação do endpoint pelo usuário e cada dispositivo deverá ter uma senha única, não sendo autorizadas soluções com uma mesma senha válida para todos os dispositivos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.205. Deve prover no endpoint a solução de HIPS (Host Instrusion Prevention System) para a detecção automática e proteção contra comportamentos maliciosos (análise de comportamento) e deverá ser atualizado automaticamente;

4.1.206. Deve prover proteção automática contra web sites infectados e maliciosos, assim como previnir o ataque de vulnerabilidades de browser via web exploits;

4.1.207. Deve permitir a monitoração e o controle de dispositivos removíveis nos equipamentos dos usuários, como dispositivos USB, periféricos da própria estação de trabalho e redes sem fio, estando sempre atrelado ao usuário o controle e não ao dispositivo.

4.1.208. O controle de dispositivos deve ser ao nível de permissão, como somente leitura ou bloqueio.

4.1.209. Os seguintes dispositivos deverão ser, no mínimo, gerenciados: HD (hard disks) externos, pendrives USB, storages removíveis seguras, CD, DVD, Blu-ray, floppy drives, interfaces de rede sem fio, modems, bluetooth, infra-vermelho, MTP (Media Transfer Protocol) tais como Blackberry, iPhone e Android smartphone e PTP (Picture Transfer Protocol) como câmeras digitais.

4.1.210. Deve possuir funcionalidades de monitoramento do firewall local do Windows.

4.1.211. A ferramenta de administração centralizada deverá gerenciar todos os componentes da proteção para estações de trabalho e servidores e deverá ser projetada para a fácil administração, supervisão e elaboração de relatórios dos endpoint e servidores.

4.1.212. Deverá possuir interface gráfica web, com suporte aos seguintes idiomas:

- Inglês (padrão);
- Português;
- Alemão;
- Francês;
- Italiano;
- Espanhol;
- Japonês;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Chinês (tradicional e simplificado).

4.1.213. A Console de administração deve incluir um painel com um resumo visual em tempo real para verificação do status de segurança.

4.1.214. Deverá fornecer filtros pré-construídos que permitam visualizar e corrigir apenas os computadores que precisam de atenção.

4.1.215. Deverá exibir os PCs gerenciados de acordo com critérios da categoria (detalhes do estado do computador, detalhes sobre a atualização, detalhes de avisos e erros, detalhes do antivírus, etc), e classificar os PCs em conformidade.

4.1.216. Uma vez que um problema seja identificado, deverá permitir corrigir os problemas remotamente, com no mínimo as opções abaixo:

- Proteger o dispositivo com a opção de início de uma varredura;
- Forçar uma atualização naquele momento;
- Ver os detalhes dos eventos ocorridos;
- Executar verificação completa do sistema;
- Forçar o cumprimento de uma nova política de segurança;
- Mover o computador para outro grupo;
- Apagar o computador da lista.

4.1.217. Atualizar a políticas de segurança quando um computador for movido de um grupo para outro manualmente ou automaticamente.

4.1.218. Gravar um log de auditoria seguro, que monitore a atividade no console de gerenciamento para o cumprimento de regulamentações, auditorias de segurança, análise e solução de problemas forenses.

4.1.219. Deverá permitir exportar o relatório de logs de auditoria nos formatos CSV e PDF.

4.1.220. Todos os logs devem ser armazenados pelo fabricante gratuitamente por pelo menos 90 dias.

4.1.221. O agente deve ter a possibilidade de gerar um arquivo único contendo todos os logs e informações necessárias para que o suporte do fabricante possa realizar um troubleshooting avançado em casos de problemas.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.1.222. Deve conter vários relatórios para análise e controle dos usuários e endpoints. Os relatórios deverão ser divididos, no mínimo, em relatórios de: eventos, usuários, controle de aplicativos, periféricos e web, indicando todas as funções solicitadas para os endpoints.

4.1.223. Fornece relatórios utilizando listas ou gráficos, utilizando informações presentes na console, com no mínimo os seguintes tipos:

- Nome do dispositivo;
- Início da proteção;
- Último usuário logado no dispositivo;
- Status do escaneamento em tempo real;
- Último update;
- Último escaneamento realizado;
- Status de proteção do dispositivo;
- Grupo a qual o dispositivo faz parte.

4.1.224. Permitir a execução manual de todos estes relatórios, assim como o agendamento e envio automático por e-mail nos formatos CSV e PDF.

4.1.225. Deverá tem funcionalidades especificas para prevenção contra a ação de ransomwares, tal como a capacidade de impedir a criptografia quando feita por aplicativos desconhecidos.

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE PERÍMETRO

FIREWALL TIPO 1

4.1.226. O Serviço de Proteção de Perímetro - Firewall Tipo 1 - deve atender aos seguintes requisitos:

- Performance mínima de 16 Gbps de throughput para firewall.
- Performance mínima de 3 Gbps de throughput de IPS.
- Performance mínima de 2.3 Gbps de throughput para controle de AV/proxy.
- Performance mínima de 1.45 Gbps de throughput de VPN.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Suporte a, no mínimo, 8.200.000 de conexões simultâneas.
- Suporte a, no mínimo, 135.000 novas conexões por segundo.
- Possuir o número irrestrito quanto ao máximo de usuários licenciados.
- Possuir armazenamento interno de no mínimo 120 GB SSD para sistema operacional, quarentena local, logs e relatórios.
- Possuir no mínimo 8 GB de memória RAM.
- Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces de rede 1000Base-TX.
- Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces GbE SFP
- Possuir no mínimo 1 (um) slot de expansão de interfaces.
- Possuir no mínimo 3 (três) portas USB 3.0.
- Possuir porta de saída de vídeo HDMI;
- Possuir ao menos uma porta COM (RJ45);
- Possuir fonte interna de variação automática 100-240VAC.
- Possuir painel de LCD na parte frontal do appliance com funcionalidades básicas para ajudar na gerência do equipamento;
- Appliance com 1 U para montagem em rack.

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE PERÍMETRO

FIREWALL TIPO 1 COM ALTA DISPONIBILIDADE

4.1.227. O Serviço de Proteção de Perímetro - Firewall Tipo 1 com Alta Disponibilidade - deve atender aos seguintes requisitos:

- Performance mínima de 16 Gbps de throughput para firewall.
- Performance mínima de 3 Gbps de throughput de IPS.
- Performance mínima de 2.3 Gbps de throughput para controle de AV/proxy.
- Performance mínima de 1.45 Gbps de throughput de VPN.
- Suporte a, no mínimo, 8.200.000 de conexões simultâneas.
- Suporte a, no mínimo, 135.000 novas conexões por segundo.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Possuir o número irrestrito quanto ao máximo de usuários licenciados.
- Possuir armazenamento interno de no mínimo 120 GB SSD para sistema operacional, quarentena local, logs e relatórios.
- Possuir no mínimo 8 GB de memória RAM.
- Possuir no mínimo 6 (seis) interfaces de rede 1000Base-TX.
- Possuir no mínimo 2 (duas) interfaces GbE SFP
- Possuir no mínimo 1 (um) slot de expansão de interfaces.
- Possuir no mínimo 3 (três) portas USB 3.0.
- Possuir porta de saída de vídeo HDMI;
- Possuir ao menos uma porta COM (RJ45);
- Possuir fonte interna de variação automática 100-240VAC;
- Possuir painel de LCD na parte frontal do appliance com funcionalidades básicas para ajudar na gerência do equipamento;
- Appliance com 1 U para montagem em rack
- Appliance adicional com as mesmas especificações para garantir alta disponibilidade.
- A solução de alta disponibilidade, deve funcionar de forma ativa-passiva.

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE PERÍMETRO

FIREWALL TIPO 2

4.1.228. O Serviço de Proteção de Perímetro - Firewall Tipo 2 - deve atender aos seguintes requisitos:

- Performance mínima de 4 Gbps de throughput para firewall.
- Performance mínima de 1.22 Gbps de throughput de IPS.
- Performance mínima de 600 Mbps de throughput para controle de AV/proxy.
- Performance mínima de 490 Mbps de throughput de VPN.
- Suporte a, no mínimo, 6.000.000 de conexões simultâneas.
- Suporte a, no mínimo, 35.000 novas conexões por segundo.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Possuir o número irrestrito quanto ao máximo de usuários licenciados.
- Possuir armazenamento interno de no mínimo 64 GB SSD para sistema operacional, quarentena local, logs e relatórios.
- Possuir no mínimo 4 GB de memória RAM.
- Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces de rede 1000Base-TX.
- Possuir no mínimo 1 (uma) interfaces GbE SFP
- Possuir no mínimo 2 (dois) portas USB 2.0.
- Possuir porta de saída de vídeo HDMI;
- Possuir ao menos uma porta COM (RJ45);
- Possuir fonte de energia com variação automática 100-240VAC.

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE PERÍMETRO

FIREWALL TIPO 2 COM ALTA DISPONIBILIDADE

4.1.229. O Serviço de Proteção de Perímetro - Firewall Tipo 2 com alta disponibilidade - deve atender aos seguintes requisitos:

- Performance mínima de 4 Gbps de throughput para firewall.
- Performance mínima de 1.22 Gbps de throughput de IPS.
- Performance mínima de 600 Mbps de throughput para controle de AV/proxy.
- Performance mínima de 490 Mbps de throughput de VPN.
- Suporte a, no mínimo, 6.000.000 de conexões simultâneas.
- Suporte a, no mínimo, 35.000 novas conexões por segundo.
- Possuir o número irrestrito quanto ao máximo de usuários licenciados.
- Possuir armazenamento interno de no mínimo 64 GB SSD para sistema operacional, quarentena local, logs e relatórios.
- Possuir no mínimo 4 GB de memória RAM.
- Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces de rede 1000Base-TX.
- Possuir no mínimo 1 (uma) interfaces GbE SFP
- Possuir no mínimo 2 (dois) portas USB 2.0.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Possuir porta de saída de vídeo HDMI;
- Possuir ao menos uma porta COM (RJ45);
- Possuir fonte de energia com variação automática 100-240VAC.
- Appliance adicional com as mesmas especificações para garantir alta disponibilidade.
- A solução de alta disponibilidade, deve funcionar de forma ativa-passiva.

4.2. ENDPOINT

DO ENDPOINT TIPO 01 - DESKTOP

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

DO AGENTE DE PROTEÇÃO CONTRA MALWARES:

4.2.1. Pré-execução para verificar e detectar malwares desconhecidos, incluindo zero-days.

4.2.2. O agente deve buscar algum sinal de malware ativo e detectar malwares desconhecidos.

4.2.3. Deverá conter técnicas avançadas de detecção de malwares desconhecidos, utilizando algoritmos de inteligência artificial, como machine learning ou deep learning.

4.2.4. Efetuar a análise baseada em técnicas de machine learning, inteligência artificial, anti-exploits ou threat intelligence, permitindo a proteção contra-ataques que explorem vulnerabilidades, mesmo que ainda não existam patches de correção.

4.2.5. O agente deve ter a capacidade de submeter o arquivo desconhecido à nuvem de inteligência do fabricante para detectar a presença de ameaças.

4.2.6. O agente deve realizar a atualização várias vezes por dia para manter a detecção atualizada contra as ameaças mais recentes.

4.2.7. A solução deve manter conexão direta com banco de dados de ameaças do fabricante para uso da rede de inteligência.

4.2.8. Deve realizar a verificação de todos os arquivos acessados em tempo real.

4.2.9. Deve realizar a verificação de todos os arquivos no disco rígido em intervalos programados.

4.2.10. Deve realizar a limpeza do sistema automaticamente, removendo itens maliciosos detectados e aplicações potencialmente indesejáveis (PUA).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.11. Deve proteger os navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, bloqueando o acesso a sites infectados conhecidos e pela verificação dos dados baixados antes de serem executados.

4.2.12. Deve permitir a autorização de detecções maliciosas e excluir da varredura diretórios e arquivos específicos.

4.2.13. É requerida a proteção integrada, ou seja, em um único agente, contra ameaças de segurança, incluindo vírus, spyware, trojans, worms, adware e aplicativos potencialmente indesejados (PUAs).

4.2.14. Suportar máquinas com arquitetura 32-bit e 64-bit.

4.2.15. O cliente para instalação em estações de trabalho deverá ser compatível com os sistemas operacionais, Mac OS X 10.10, 10.11, 10.12, Microsoft Windows Vista, 7, 8 e 10.

4.2.16. O cliente para instalação em estações de trabalho deverá ser compatível com os sistemas operacionais Linux CentOS 6/7, Mint 17, Ubuntu 14/16, Debian 7/8.

4.2.17. Possuir a funcionalidade de proteção contra a alteração das configurações do agente, impedindo aos usuários, incluindo o administrador local, reconfigurar, desativar ou desinstalar componentes da solução de proteção.

4.2.18. Permitir a utilização de senha de proteção para possibilitar a reconfiguração local no cliente ou desinstalação dos componentes de proteção.

FUNCIONALIDADES DE DETECÇÃO E PROTEÇÃO DE INTRUSÃO

4.2.19. Possuir proteção contra exploração de buffer overflow.

4.2.20. Possuir proteção contra ataques de Negação de Serviço (Denial of Service - DoS), Port-Scan, MAC Spoofing e IP Spoofing.

4.2.21. Deverá possui atualização periódica de novas assinaturas de ataque.

4.2.22. Capacidade de reconhecer e bloquear automaticamente as aplicações em clientes baseando-se na impressão digital (hash) do arquivo.

4.2.23. Capacidade de bloqueio de ataques baseado na exploração de vulnerabilidade conhecidas.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.24. Possuir um sistema de prevenção de intrusão no host (HIPS), que monitore o código e blocos de código que podem se comportar de forma maliciosa antes de serem executados.

4.2.25. Ser capaz de aplicar uma análise adicional, inspecionando finamente o comportamento de códigos durante a execução, para detectar comportamento suspeito de aplicações, tais como buffer overflow.

4.2.26. Deve possuir técnicas de proteção, que inclui:

- Análise dinâmica de código - técnica para detectar malware criptografado mais complexo;
- Algoritmo correspondente padrão - onde os dados de entrada são comparados com um conjunto de sequências conhecidas de código já identificados como um vírus.
- Emulação - uma técnica para a detecção de vírus polimórficos, ou seja, vírus que se escondem criptografando-se de maneira diferente cada vez que se espalham.
- Detectar scripts malwares do tipo fileless que possuem seu código obfuscado, inspecionando o código de malwares quando executados diretamente em memória, utilizando os engines de AntiMalware scanning interface (AMSI) ou Early Launch antimalware (ELAM) – EAP.
- Proteção contra malwares que executam payloads que abrem acesso remoto a invasores, ataques conhecidos como Shellcode.
- Proteção contra sequestro de processos do Windows, utilizando a falha do Windows CTF, publicada no CVE-2019-1162.
- Prevenir tráfego de rede mal-intencionado com inspeção de pacotes de rede
- Proteção contra ataques direcionados ao sistema de criptografia do sistema de arquivos (EFS).
- Bloquear ataques que tentam se passar por processos legítmos do Windows (hollowing).
- Prevenir a invocação maliciosa de malwares através do Rundll.
- Detectar e bloquear ameaças que utilizem técnicas de ofuscação e sequestro de DLL.
- Detectar e bloquear técnicas de evasão, incluindo process injection e uso de executáveis legítimos do Windows para rodar scripts e ações maliciosas.
- Tecnologia de redução de ameaças - detecção de prováveis ameaças por uma variedade de critérios, como extensões duplas (por exemplo. jpg.txt) ou a extensão não coincida com o tipo de arquivo verdadeiro (por exemplo, um arquivo executável ou arquivo .exe com a extensão .txt).

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Verificação de ameaças web avançadas**:** bloqueia ameaças verificando o conteúdo em tempo real e remontando com emulação de JavaScript e análise comportamental para identificar e parar o código malicioso de malware avançados.

FUNCIONALIDADES DE ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE:

4.2.27. Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, rootkits, botnets, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.

4.2.28. Proteção anti-malware deverá ser nativa da solução ou incorporada automaticamente por meio de plug-ins sem a utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.

4.2.29. As configurações do anti-spyware deverão ser realizadas através da mesma console do antivírus.

4.2.30. Permitir a configuração de ações diferenciadas para programas potencialmente indesejados ou malware, com possibilidade de inclusão de arquivos em listas de exclusão (whitelists) para que não sejam verificados pelo produto.

4.2.31. Permitir a varredura das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo real na máquina do usuário.

4.2.32. Capacidade de detecção e reparo em tempo real de vírus de macro conhecidos e novos através do antivírus.

4.2.33. Capacidade de remoção automática total dos danos causados por spyware, adwares e worms, como limpeza do registro e pontos de carregamento, com opção de finalizar o processo e terminar o serviço da ameaça no momento de detecção.

4.2.34. A remoção automática dos danos causados deverá ser nativa do próprio antivírus; ou adicionada por plugin, desde que desenvolvido ou distribuído pelo fabricante.

4.2.35. Capacidade de bloquear origem de infecção através de compartilhamento de rede com opção de bloqueio da comunicação via rede.

4.2.36. Permitir o bloqueio da verificação de vírus em recursos mapeados da rede.

4.2.37. Antivírus de Web (verificação de sites e downloads contra vírus).

4.2.38. Controle de acesso a sites por categoria.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.39. Proteger a navegação na web, mesmo aos usuários fora da rede, para todos os principais navegadores (IE, Firefox, Safari, Opera e Chrome), fornecendo controle da Internet independentemente do browser utilizado, como parte da solução de proteção a estações de trabalho, incluindo a análise do conteúdo baixado pelo navegador web, de forma independente do navegador usado, ou seja, sem utilizar um plugin, onde não é possível ser ignorada pelos usuários, protegendo os usuários de websites infectados e categorias específicas de websites.

4.2.40. O Controle da Web deve controlar o acesso a sites impróprios, com no mínimo 14 categorias de sites inadequados. Deve ainda permitir a criação de lista branca de sites sempre permitidos e lista negra de sites que devem ser bloqueados sempre.

4.2.41. Todas as atividades de navegação na Internet bloqueadas deverão ser enviadas para a console de gerenciamento, informando detalhes do evento e a razão para o bloqueio;

4.2.42. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;

FUNCIONALIDADES DE DETECÇÃO PRÓ-ATIVA DE RECONHECIMENTO DE NOVAS AMEAÇAS

4.2.43. Funcionalidade de detecção de ameaças desconhecidas que estão em memória.

4.2.44. Capacidade de detecção, e bloqueio pró-ativo de keyloggers e outros malwares não conhecidos (ataques de dia zero) através da análise de comportamento de processos em memória (heurística);

4.2.45. Capacidade de detecção e bloqueio de Trojans e Worms, entre outros malwares, por comportamento dos processos em memória.

4.2.46. Capacidade de analisar o comportamento de novos processos ao serem executados, em complemento à varredura agendada.

FUNCIONALIDADES DE PROTEÇÃO CONTRA RANSOMWARES

4.2.47. Funcionalidades especificas para prevenção contra a ação de ransomwares, tais como a capacidade de impedir a criptografia quando feita por aplicativos desconhecidos ou a capacidade de fazer backup de arquivos antes de serem criptografados para posteriormente permitir sua restauração.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.48. Para estações de trabalho, dispor de capacidade de proteção contra ransomwares não baseada exclusivamente na detecção por assinaturas;

4.2.49. Para estações de trabalho, dispor de capacidade de remediação da ação de criptografia maliciosa dos ransomwares.

4.2.50. Para servidores, dispor de capacidade de prevenção contra a ação de criptografia maliciosa executada por ransomwares, possibilitando ainda o bloqueio dos computadores de onde partirem tal ação.

FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE APLICAÇÕES E DISPOSITIVOS:

4.2.51. Possuir controle de aplicativos para monitorar e impedir que os usuários executem ou instalem aplicações que podem afetar a produtividade ou o desempenho da rede.

4.2.52. Atualiza automaticamente a lista de aplicativos que podem ser controlados, permitindo que aplicativos específicos ou categorias específicas de aplicações possam ser liberadas ou bloqueadas.

4.2.53. Verificar a identidade de um aplicativo de maneira genérica para detectar todas as suas versões. Permitir a solicitação de adição de novas aplicações nas listas de controle de aplicativos através de interface web.

4.2.54. Oferecer proteção para chaves de registro e controle de processos.

4.2.55. Proibir através de política a inicialização de um processo ou aplicativo baseado em nome e no Hash do arquivo.

4.2.56. Detectar aplicativo controlado quando os usuários o acessarem, com as opções de permitir e alertar ou bloquear e alertar.

4.2.57. Deve possuir a opção de customizar uma mensagem a ser mostrada ao usuário em caso de bloqueio de execução do aplicativo.

4.2.58. Gerenciar o uso de dispositivos de armazenamento USB (ex: pen-drives e HDs USB) e permitir, através de regras, o bloqueio ou liberação da leitura/escrita/execução do conteúdo desses dispositivos.

4.2.59. Controlar o uso de outros dispositivos periféricos, como comunicação infravermelha e modem externo.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.60. As funcionalidades do Controle de Aplicações e Dispositivos deverão ser nativas do produto ou incorporadas automaticamente por meio de plug-ins sem utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.

4.2.61. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados.

4.2.62. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo.

4.2.63. A gestão desses dispositivos deverá feita diretamente console de gerenciamento com a possibilidade de definir políticas diferentes por grupos de endpoints.

4.2.64. Permitir a autorização de um dispositivo com no mínimo as seguintes opções:

- Permitir que todos os dispositivos do mesmo modelo;
- Permitir que um único dispositivo com base em seu número de identificação único;
- Permitir o acesso total;
- Permitir acesso somente leitura.
- Permitir ainda o bloqueio de pontes entre duas redes, por exemplo, um laptop conectado ao mesmo tempo na LAN e se tornar um hotspot Wi-Fi, ou através de um modem.

FUNCIONALIDADES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO A PERDA DE DADOS

4.2.65. Possuir proteção a vazamento ou perda de dados sensíveis, considerando o seu conteúdo ou o seu tipo real, além da possibilidade de avaliar a extensão do arquivo e múltiplos destinos como colocado abaixo.

4.2.66. Permitir a identificação de informações confidenciais, como números de passaportes ou outras informações pessoais identificáveis e/ou informações confidenciais mesmo que os documentos não tenham sido corretamente classificados, utilizando CCLs (Lista de Controle de Conteúdo).

4.2.67. Possibilitar o bloqueio, somente registrar o evento na Console de administração, ou perguntar ao usuário se realmente quer transferir o arquivo identificado como sensível.

4.2.68. Deve possuir listas de CCLs pré-configurados com no mínimo as seguintes identificações:

- Números de cartões de crédito;
- Números de identificação nacional, como CPF, RG, CNH;
- Números de contas bancárias;
- Números de Passaportes;
- Endereços;
- Números de telefone;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- Códigos postais definidas por países como França, Inglaterra, Alemanha, EUA, etc;
- Lista de e-mails.

4.2.69. Suportar adicionar regras próprias de conteúdo com um assistente fornecido para essa finalidade.

4.2.70. Permitir criar regras de prevenção de perda de dados por tipo verdadeiro de arquivo.

4.2.71. Possuir a capacidade de autorizar, bloquear e confirmar a movimentação de dados sensíveis e em todos os casos, gravar a operação realizada com as principais informações da operação.

4.2.72. Permitir o controle de dados para no mínimo os seguintes meios:

- Anexado no cliente de e-mail (ao menos Outlook e Outlook Express);
- Anexado no navegador (ao menos IE, Firefox e Chrome);
- Anexado no cliente de mensagens instantâneas (ao menos Skype);
- Anexado a dispositivos de armazenamento (ao menos USB, CD/DVD).

DO ENDPOINT TIPO 02 - SERVIDORES

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO AGENTE DE PROTEÇÃO CONTRA MALWARES

4.2.73. A solução deverá ser capaz de proteger servidores contra malwares, arquivos e tráfego de rede malicioso, controle de periféricos, controle de acesso à web, controle de aplicativos em um único agente instalado nos servidores.

4.2.74. O agente host deve buscar algum sinal de malwares ativos e detectar malwares desconhecidos.

4.2.75. O agente deve realizar a atualização várias vezes por dia para manter a detecção atualizada contra as ameaças mais recentes.

4.2.76. A solução deve manter conexão direta com banco de dados de ameaças do fabricante para uso da rede de inteligência.

4.2.77. Deve realizar a verificação de todos os arquivos acessados em tempo real, mesmo durante o processo de boot.

4.2.78. Deve realizar a verificação de todos os arquivos no disco rígido em intervalos programados.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.79. Deve realizar a limpeza do sistema automaticamente, removendo itens maliciosos detectados e aplicações potencialmente indesejáveis (PUA).

4.2.80. Deve proteger os navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, bloqueando o acesso a sites infectados conhecidos e pela verificação dos dados baixados antes de serem executados.

4.2.81. Deve permitir a autorização de detecções maliciosas e excluir da varredura diretórios e arquivos específicos.

4.2.82. É requerida a proteção integrada, ou seja, em um único agente, contra ameaças de segurança, incluindo vírus, spyware, trojans, worms, adware e aplicativos potencialmente indesejados (PUAs).

4.2.83. O cliente para instalação em estações de trabalho deverá ser compatível com os sistemas operacionais abaixo:

- Windows Server 2019;
- Windows Server 2016;
- Windows Server 2012 R2 (64 bit);
- Windows Server 2012 (64 bit);
- Windows Server 2008 R2 (64 bit);
- Windows Server 2008 (32 or 64 bit);
- Amazon Linux;
- CentOS;
- Novell Open Enterprise Server 2015 SP1;
- Oracle Linux 6.2/7;
- Red Hat Enterprise Linux 6/7;
- SUSE 11/12;
- Ubuntu Server 14.04/16.04.

4.2.84. Deve suportar o uso de servidores usados para atualização em cache para diminuir a largura de banda usada nas atualizações.

4.2.85. Deve possuir integração com as nuvens da Microsoft Azure e Amazon Web Services para identificar as informações dos servidores instanciados nas nuvens.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.86. Possuir a funcionalidade de proteção contra a alteração das configurações do agente, impedindo aos usuários, incluindo o administrador local, reconfigurar, desativar ou desinstalar componentes da solução de proteção.

4.2.87. Permitir a utilização de senha de proteção para possibilitar a reconfiguração local no cliente ou desinstalação dos componentes de proteção.

4.2.88. Deve possuir funcionalidades de monitoração de integridade de arquivos.

4.2.89. Deve possuir funcionalidades de whitelistening total do servidor, onde esta funcionalidade atue como um congelamento do servidor, não permitindo que novas aplicações sejam instaladas/executadas sem que seja previamente liberada pela console de gerenciamento da solução;

4.2.90. Deve possuir funcionalidades de monitoramento do firewall local do Windows.

FUNCIONALIDADES DE DETECÇÃO E PROTEÇÃO DE INTRUSÃO

4.2.91. Possuir proteção contra exploração de buffer overflow.

4.2.92. Possuir proteção contra ataques de Negação de Serviço (Denial of Service - DoS), Port-Scan, MAC Spoofing e IP Spoofing.

4.2.93. Deverá possui atualização periódica de novas assinaturas de ataque.

4.2.94. Capacidade de reconhecer e bloquear automaticamente as aplicações em clientes baseando-se na impressão digital (hash) do arquivo.

4.2.95. Capacidade de bloqueio de ataques baseado na exploração de vulnerabilidade conhecidas.

4.2.96. Detectar e bloquear técnicas de evasão, incluindo process injection e uso de executáveis legítimos do Windows para rodar scripts e ações maliciosas.

4.2.97. Possuir um sistema de prevenção de intrusão no host (HIPS), que monitore o código e blocos de código que podem se comportar de forma maliciosa antes de serem executados.

4.2.98. Ser capaz de aplicar uma análise adicional, inspecionando finamente o comportamento de códigos durante a execução, para detectar comportamento suspeito de aplicações, tais como buffer overflow.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.99. Deve possuir técnicas de proteção, que inclui:

- Análise dinâmica de código - técnica para detectar malware criptografado mais complexo;
- Algoritmo correspondente padrão - onde os dados de entrada são comparados com um conjunto de sequências conhecidas de código já identificado como um vírus.
- Emulação - uma técnica para a detecção de vírus polimórficos, ou seja, vírus que se escondem criptografando-se de maneira diferente cada vez que se espalham.
- Tecnologia de redução de ameaças - detecção de prováveis ameaças por uma variedade de critérios, como extensões duplas (por exemplo. jpg.txt) ou a extensão não coincida com o tipo de arquivo verdadeiro (por exemplo, um arquivo executável ou arquivo .exe com a extensão .txt).
- Verificação de ameaças web avançadas: bloqueia ameaças verificando o conteúdo em tempo real e remontando com emulação de JavaScript e análise comportamental para identificar e parar o código malicioso de malware avançados.

FUNCIONALIDADES DE ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE

4.2.100. Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, rootkits, botnets, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.

4.2.101. Proteção anti-malware deverá ser nativa da solução ou incorporada automaticamente por meio de plug-ins sem a utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.

4.2.102. As configurações do anti-spyware deverão ser realizadas através da mesma console do antivírus.

4.2.103. Permitir a configuração de ações diferenciadas para programas potencialmente indesejados ou malware, com possibilidade de inclusão de arquivos em listas de exclusão (whitelists) para que não sejam verificados pelo produto.

4.2.104. Permitir a varredura das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo real nos servidores.

4.2.105. Capacidade de detecção e reparo em tempo real de vírus de macro conhecidos e novos através do antivírus.

4.2.106. Capacidade de detectar arquivos através da reputação dos mesmos.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.107. Capacidade de remoção automática total dos danos causados por spyware, adwares e worms, como limpeza do registro e pontos de carregamento, com opção de finalizar o processo e terminar o serviço da ameaça no momento de detecção.

4.2.108. A remoção automática dos danos causados deverá ser nativa do próprio antivírus; ou adicionada por plugin, desde que desenvolvido ou distribuído pelo fabricante.

4.2.109. Capacidade de bloquear origem de infecção através de compartilhamento de rede com opção de bloqueio da comunicação via rede.

4.2.110. Proteger arquivos de documento contra ataque do tipo ransomwares.

4.2.111. Proteger que o ataque de ransomware seja executado remotamente.

4.2.112. Permitir o envio de amostras de malwares para a nuvem de inteligência do fabricante.

4.2.113. Permitir o bloqueio da verificação de vírus em recursos mapeados da rede.

4.2.114. Antivírus de Web (verificação de sites e downloads contra vírus).

4.2.115. Controle de acesso a sites por categoria.

4.2.116. Proteger a navegação na web, mesmo aos usuários fora da rede, para todos os principais navegadores (IE, Firefox, Safari, Opera e Chrome), fornecendo controle da Internet independentemente do browser utilizado sem utilizar um plugin, onde não é possível ser ignorada pelos usuários, protegendo os usuários de websites infectados e categorias específicas de websites.

4.2.117. O Controle da Web deve controlar o acesso a sites impróprios, com no mínimo 14 categorias de sites inadequados. Deve ainda permitir a criação de lista branca de sites sempre permitidos e lista negra de sites que devem ser bloqueados sempre.

4.2.118. Todas as atividades de navegação na Internet bloqueadas deverão ser enviadas para a console de gerenciamento, informando detalhes do evento e a razão para o bloqueio.

4.2.119. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados.

4.2.120. Capacidade de habilitar mensagens de desktop para a Proteção contra Ameaças.

4.2.121. Capacidade de adicionar exclusão de varredura para arquivos, pastas, processos, sites, aplicativos e tipos de explorações detectadas.

FUNCIONALIDADES DE PROTEÇÃO CONTRA RANSOMWARES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.122. Funcionalidades especificas para prevenção contra a ação de ransomwares, tais como a capacidade de impedir a criptografia quando feita por aplicativos desconhecidos ou a capacidade de fazer backup de arquivos antes de serem criptografados para posteriormente permitir sua restauração.

4.2.123. Deve dispor de capacidade de proteção contra ransomware não baseada exclusivamente na detecção por assinaturas.

4.2.124. Deve dispor de capacidade de remediação da ação de criptografia maliciosa dos ransomwares.

4.2.125. Deve dispor de capacidade de prevenção contra a ação de criptografia maliciosa executada por ransomwares, possibilitando ainda o bloqueio dos computadores de onde partirem tal ação.

4.2.126. Deverá ser capaz de remover o ranswonware do computador sem que o usuário perca nenhum arquivo, utilizando técnicas de backup e rollback com eficiência o suficiente para que não se percam arquivos.

FUNCIONALIDADES DE CONTROLE DE APLICAÇÕES E DISPOSITIVOS

4.2.127. Possuir controle de aplicativos para monitorar e impedir que os usuários executem ou instalem aplicações que podem afetar a produtividade ou o desempenho da rede.

4.2.128. Atualiza automaticamente a lista de aplicativos que podem ser controlados, permitindo que aplicativos específicos ou categorias específicas de aplicações possam ser liberadas ou bloqueadas.

4.2.129. Verificar a identidade de um aplicativo de maneira genérica para detectar todas as suas versões. Permitir a solicitação de adição de novas aplicações nas listas de controle de aplicativos através de interface web.

4.2.130. Oferecer proteção para chaves de registro e controle de processos.

4.2.131. Proibir através de política a inicialização de um processo ou aplicativo baseado em nome e no Hash do arquivo.

4.2.132. Detectar aplicativo controlado quando os usuários o acessarem, com as opções de permitir e alertar ou bloquear e alertar.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.2.133. Deve possuir a opção de customizar uma mensagem a ser mostrada ao usuário em caso de bloqueio de execução do aplicativo.

4.2.134. Gerenciar o uso de dispositivos de armazenamento USB (ex: pen-drives e HDs USB). Permitir, através de regras, o bloqueio ou liberação da leitura/escrita/execução do conteúdo desses dispositivos.

4.2.135. Controlar o uso de outros dispositivos periféricos, como comunicação infravermelha e modem externo.

4.2.136. As funcionalidades do Controle de Aplicações e Dispositivos deverão ser nativas do produto ou incorporadas automaticamente por meio de plug-ins sem utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.

4.2.137. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados.

4.2.138. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo.

4.2.139. A gestão desses dispositivos deverá feita diretamente console de gerenciamento com a possibilidade de definir políticas diferentes por grupos de endpoints.

4.2.140. Permitir a autorização de um dispositivo com no mínimo as seguintes opções:

- Permitir que todos os dispositivos do mesmo modelo;
- Permitir que um único dispositivo com base em seu número de identificação único;
- Permitir o acesso total;
- Permitir acesso somente leitura;
- Permitir ainda o bloqueio de pontes entre duas redes, por exemplo, um laptop conectado ao mesmo tempo na LAN e se tornar um hotspot Wi-Fi, ou através de um modem.

FUNCIONALIDADES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO A PERDA DE DADOS

4.2.141. Possuir proteção a vazamento ou perda de dados sensíveis, considerando o seu conteúdo ou o seu tipo real, além da possibilidade de avaliar a extensão do arquivo e múltiplos destinos como colocado abaixo.

4.2.142. Permitir a identificação de informações confidenciais, como números de passaportes ou outras informações pessoais identificáveis e/ou informações confidenciais mesmo

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

que os documentos não tenham sido corretamente classificados, utilizando CCLs (Lista de Controle de Conteúdo).

4.2.143. Possibilitar o bloqueio, somente registrar o evento na Console de administração, ou perguntar ao usuário se ele ou ela realmente quer transferir o arquivo identificado como sensível.

4.2.144. Deve possuir listas de CCLs pré-configurados com no mínimo as seguintes identificações:

- Números de cartões de crédito;
- Números de contas bancárias;
- Números de Passaportes;
- Endereços;
- Números de telefone;
- Códigos postais definidas por países como França, Inglaterra, Alemanha, EUA, etc;
- Lista de e-mails.

4.2.145. Suportar adicionar regras próprias de conteúdo com um assistente fornecido para essa finalidade.

4.2.146. Permitir criar regras de prevenção de perda de dados por tipo verdadeiro de arquivo.

4.2.147. Possuir a capacidade de autorizar, bloquear e confirmar a movimentação de dados sensíveis e em todos os casos, gravar a operação realizada com as principais informações da operação.

4.2.148. Permitir o controle de dados para no mínimo os seguintes meios:

- Anexado no cliente de e-mail (ao menos Outlook e Outlook Express);
- Anexado no navegador (ao menos IE, Firefox e Chrome);
- Anexado no cliente de mensagens instantâneas (ao menos Skype);
- Anexado a dispositivos de armazenamento (ao menos USB, CD/DVD);

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Efetuar e manter em dia, o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

5.1.2. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA com as devidas identificações às suas dependências, para a execução dos serviços;

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao que dispõe esse contrato, que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou por seu preposto;

5.1.4. Exercer a fiscalização dos serviços prestados;

5.1.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falha verificada no cumprimento do contrato;

5.1.6. Avaliar os relatórios mensais dos serviços executados pela CONTRATADA, observando os indicadores e as metas alcançados no nível de serviço;

5.1.7. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos equipamentos, energia elétrica, iluminação, liberação de acesso ao ambiente através de VPN (Acesso remoto) e local.

RESPONSABILIDADE SOBRE EQUIPAMENTOS INSTALADOS

5.1.8. Será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE o risco incidente sobre os dispositivos instalados em suas dependências, incluindo:

i. Furto de equipamentos, adaptadores, cabos de força e outros acessórios que eventualmente sejam instalados em conjunto com o principal;
ii. Danos elétricos diversos;
iii. Danos físicos totais ou parciais;
iv. Danos provocados por funcionários da CONTRATANTE ou terceiros.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

v. Danos provocados por negligência de funcionários da CONTRATANTE ou terceiros;

5.1.9. Em caso de perda ou perecimento total da coisa, será cobrado da CONTRATADA o exato valor do equipamento perdido e das licenças não aproveitáveis, considerando valor firmado em contrato e sua depreciação;

5.1.10. Havendo dano parcial do objeto, capaz de lhe diminuir a qualidade ou funcionalidade, será cobrada quantia proporcional à extensão do dano, isto seguindo valor firmado em contrato;

AMBIENTE DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1.11. Caberá ao CONTRATANTE disponibilizar, manter e preservar ambiente físico destinado à instalação dos equipamentos objetos do presente contrato, de acordo com as especificações técnicas do fabricante, a saber:

i. Instalação elétrica estabilizada, efetivamente aterrada, protegida por equipamento Nobreak de 1.800KvA ou superior, com tensão nominal de saída de 127 Volts;

ii. Rack de montagem, disposto ao abrigo da luz solar e da umidade excessiva e em local de acesso restrito aos colaboradores da entidade;

iii. Temperatura ambiente não superior a 25 graus centígrados.

SUPORTE INICIAL E TRIAGEM DE INCIDENTES

5.1.12. Ficará o CONTRANTANTE encarregado de realizar o primeiro contato de suporte, em primeiro nível, em situações de incidentes, a fim de detectar possíveis causas não relacionadas a mau funcionamento dos dispositivos contratados.

5.1.13. Após realização do primeiro contato de suporte, caso necessário, deverá a CONTRATADA ser escalada, mediante abertura de chamado técnico no portal de serviços, para devido prosseguimento de diagnóstico e resolução de incidentes, conforme SLA ajustado para cada caso.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.1.14. Não serão cobertos pelo suporte técnico on-site de segundo e terceiro níveis, prestados pela CONTRATADA, quaisquer incidentes decorrentes de mau funcionamento de produtos e serviços de terceiros, que resultem em interrupção dos serviços providos pelos dispositivos alocados, incluindo:

i. Inoperância de links de enlace e Internet;
ii. Interrupção no fornecimento elétrico;
iii. Falha em ativos de rede de camada 2 e 3, interligados aos equipamentos contratados;
iv. Interrupção decorrente de desconexão física de cabos lógicos ou de alimentação elétrica;

5.1.15. Caso venha a equipe técnica da CONTRATADA ser acionada em razão de uma ou mais das ocorrências enunciadas no item 5.1.14, será enquadrado o atendimento como chamado faturado, incidindo sobre este, tarifação contabilizada por hora de serviço.

5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. Deverá a CONTRATADA ter sede ou escritório em Aracaju/SE, para cumprimento do SLA nos atendimentos on-site quando necessário.

5.2.2. Deverá a CONTRATADA implementar as soluções avançadas de modo satisfatório, conforme cronograma, plano de ação e padrão de segurança previamente delimitados em conjunto com a CONTRATANTE.

5.2.3. Toda a administração lógica dos dispositivos objetos do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Entende-se por administração lógica toda e qualquer atividade relacionada diretamente à configuração de: sistema operacional; regras de rede e de controle de acesso; gerenciamento de licenças; atualizações de firmwares e assinaturas de vírus; verificação de logs de eventos; geração de relatórios de uso.

5.2.4. A administração lógica dos equipamentos será preferencialmente realizada remotamente, via acesso seguro e direto para cada dispositivo.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2.5. Em casos de perda completa de acessibilidade remota aos equipamentos instalados, cuja causa decorra exclusivamente dos dispositivos objetos do contrato, não relacionada aos eventos enumerados no item 5.1.14, a equipe de especialistas da CONTRATADA será direcionada para atendimento on-site, para resolução do incidente.

5.2.6. Ao final de cada atendimento realizado pela CONTRATADA, será elaborado laudo técnico-explicativo das atividades desempenhadas na resolução do incidente, que deverá ser disponibilizado em até 72 (setenta e duas) horas úteis ao gestor do contrato.

5.2.7. Será realizado pela CONTRATADA monitoramento em tempo real dos serviços implementados, com finalidade de apoio ao atendimento proativo, em caso de detecção de iminente falha relacionada exclusivamente a hardware ou software dos equipamentos oferecidos como serviço.

5.2.8. Nos casos em que o diagnóstico inicial não aponte a priori para falha direta do equipamento contratado, deverá a CONTRATADA comunicar o suporte de primeiro nível da CONTRATANTE, a fim de que proceda com a triagem inicial do incidente, conforme item 5.1.12;

5.2.9. No último dia útil de cada mês, será disponibilizado pela CONTRATADA relatório de atividades realizadas no mês correte e de consumo de horas faturadas, além de consolidado de uso das soluções de firewall implementadas e endpoints.

5.2.10. Deverá a CONTRATADA realizar treinamento hands-on com a equipe técnica da CONTRATANTE;

ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO

5.2.11. Inclusão/exclusão/alteração de regras, nos equipamentos Firewall UTM/Endpont, com análise crítica a fim de garantir a gestão de mudanças no ambiente do SESC;

5.2.12. Atualização de patches e novas versões de firmware nos equipamentos, que forem disponibilizados no SESC;

5.2.13. O SESC deverá possuir acesso de leitura aos equipamentos que forem utilizados para possibilitar o serviço, através de consoles de gerenciamento;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2.14. O gerenciamento e suporte dos equipamentos remoto será via VPN;

SERVIÇOS DE MONITORAMENTO REMOTO

5.2.15. A CONTRATADA deverá monitorar remotamente os equipamentos de Firewall UTM/Endpoint que forem ofertados. Os serviços deverão ser prestados remotamente, a partir de um Centro de Operação de Segurança da CONTRATADA, estritamente de acordo com as especificações deste documento.

5.2.16. Os serviços de monitoramento remoto deverão ser realizados pela CONTRATADA, na modalidade, 24h por dia, 7 dias por semana de segunda-feira a domingo;

5.2.17. A CONTRATADA deverá monitorar remotamente os eventos abaixo relacionados e alertar o SESC para as providências cabíveis:

I. Intrusões detectadas pelos módulos de IPS e antivírus do equipamento de Firewall UTM/Endponit ofertado;
II. Indisponibilidade do cluster de Firewall UTM/Endpoint;
III. Indisponibilidade de VPN;
IV. Indisponibilidade dos links de Internet;

5.2.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar, mensalmente, até o 5º dia útil do mês posterior à prestação de serviços, através de e-mail ou via impressa, os seguintes relatórios de utilização dos últimos 30 (trinta) dias:

I. Usuários com maior atividade permitida (pelo endereço IP/nome do usuário);
II. Domínios mais acessados;
III. Categorias de site mais acessadas;
IV. Aplicações mais acessadas;
V. Categorias de aplicações mais acessadas;
VI. Aplicações bloqueadas;
VII. Categorias de aplicações mais bloqueadas;
VIII. Protocolos IP com maior atividade (entrada e saída);
IX. Relatório de malwares detectados;
X. Relatório de tentativas de intrusão.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6. ABERTURA, ACOMPANHAMENTO E ANS DE CHAMADOS

6.1.1. O prazo de reparo não pode ser superior ao ANS – Acordo de Nível de Serviço, a partir do registro da ocorrência realizada por colaborador SESC devidamente autorizado no Portal de Atendimento da CONTRATADA;

6.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar ao CONTRATANTE uma Central de Atendimento para recebimento de reclamações e solicitações de serviços no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano;

6.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar, complementarmente, Portal de Atendimento em domínio público na internet para abertura de chamado disponibilizando interface com campos para preenchimento da designação da Unidade operacional do SESC, para informações adicionais (com intuito de detalhar o problema enfrentado), e campo contendo o endereço de e-mail do solicitante para recebimento do ticket de abertura do chamado;

6.1.4. A CONTRATADA deve fornecer número de protocolo após a abertura de chamado, considerando quaisquer das modalidades de abertura;

6.1.5. As informações relativas aos chamados deverão ser atualizadas pela equipe do service desk em períodos de 1 hora para falhas que ocasionem a indisponibilidade dos equipamentos;

6.1.6. O acompanhamento on-line da resolução de chamados pela CONTRATANTE deverá ser feito através do sistema de atendimento;

6.1.7. O acompanhamento deve ser on-line para os chamados abertos e através de relatórios gerados sob demanda para os chamados encerrados e devem fornecer todas as informações de um chamado ou de um conjunto de chamados. Os relatórios devem apresentar informações históricas dos últimos 6 meses;

6.1.8. Os registros dos chamados deverão conter todas as informações relativas ao chamado aberto, como tempo de início e fim de atendimento, identificação do elemento (equipamento ou serviço) afetado, nome, fone e e-mail do contato na CONTRATANTE

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

que foi posicionado acerca do reparo e restabelecimento do serviço, descrição detalhada da resolução do chamado com um código associado e responsabilidades;

6.1.9. A CONTRATADA definirá e informará à CONTRATANTE os nomes e os contatos dos seus funcionários, que serão encarregados de acompanhar a prestação dos serviços. Esses funcionários deverão figurar como interlocutores da empresa com o Cliente, dirimindo dúvidas e providenciando a normalização de situações extraordinárias, que eventualmente venham a ser identificadas. As substituições e/ou impedimentos desses funcionários deverão ser, de imediato, formalizadas à CONTRATANTE;

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

6.1.10. Os tempos máximos de atendimento especificados nas tabelas a seguir, sob pena de multa, a qual será cobrada pela hora excedente.

Atividade	Tempo de Resposta Rápido
Alteração e inclusão de regras.	180 minutos após abertura de chamado, exceto quando for necessária uma janela de manutenção.
Alteração de configurações.	180 minutos após abertura de chamado, exceto quando for necessária uma janela de manutenção.
Atualização (implementação de patches e fixes).	48 horas após liberação do pacote pelo fabricante, condicionado à homologação pela CONTRATADA e liberação de janela de mudança pelo SESC.
Início de atuação remota para resolução de problemas.	180 minutos após abertura de chamado.
Implementação de novos serviços ou dispositivos.	24 horas após abertura de chamado.

Tabela 1 - ANS para abertura de chamados

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.1.11. Em casos emergenciais, quando houver a paralisação nas atividades do negócio ou uma demanda de nível superior, o SESC poderá abrir **chamados emergenciais**, com o ANS diferenciado, conforme a tabela abaixo.

Atividade	Tempo de Resposta Rápido
Alteração e inclusão de regras.	60 minutos após abertura de chamado, exceto quando for necessária uma janela de manutenção.
Alteração de configurações.	60 minutos após abertura de chamado, exceto quando for necessária uma janela de manutenção.
Alteração e inclusão de assinaturas de reconhecimento de ataques.	60 minutos após a liberação do pacote de assinaturas pelo fabricante, condicionado à homologação pela CONTRATADA.
Início de atuação remota para resolução de problemas.	60 minutos após abertura de chamado.

Tabela 2 - ANS para abertura de chamados emergenciais

7. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A contratada, deve ter fornecido durante um período mínimo contínuo de 12 (Doze) meses, Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por entidades públicas ou privadas, comprovando a prestação de serviços de gerência de solução de Firewall UTM e Endpont, através de Centro de Operações de Segurança, com disponibilização de informações via Portal.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

A administração poderá, no decorrer do processo licitatório, solicitar cópia autenticada do(s) termo(s) de contrato referentes aos atestados de capacidade técnica dos licitantes e apresentação do serviço de monitoramento.

A contratada deve ter escritório técnico em Aracaju para atender em até 4 (quatro) horas as demandas de ajuste, adequações, melhorias e outras que venham a ocorrer com os sistemas de monitoramento.

Os profissionais que prestarão os serviços em tela deverão possuir experiência mínima de 12 (doze) meses nesse tipo de serviço, capacitação técnica para atividades que compreendam monitoramento de estruturas operacionais, instalação e configuração de firewall e endpoint, comprovada por meio de certificações dos fabricantes, para cada uma das soluções ofertadas.

A contratada, deverá possuir parceria técnica ativa, a pelo menos 2(dois) anos, com o(s) fabricante(s) da solução ofertadas.

8. PENALIDADES

8.1.1. Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- **Multa de até 10 %** (dez por cento) do valor do contrato;
- Rescisão contratual;
- Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

8.1.2. À CONTRATADA, poderá ser aplicada multas pelo CONTRATANTE e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor;

8.1.3. A CONTRATADA ficará ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato quando a, critério do CONTRATANTE, embora havendo motivo para a resolução do contrato, este não for declarado;

8.1.4. A multa será aplicada pelo CONTRATANTE, no caso do item anterior, justificada a não resolução do contrato;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.1.5. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da CONTRATADA devidas ao CONTRATANTE;

8.1.6. Caberá recurso à CONTRATADA quando da aplicação de qualquer multa, porém, somente após o recolhimento do valor respectivo à tesouraria do CONTRATANTE;

8.1.7. Não será aplicada a referida multa, caso seja comprovada que o motivo da paralisação não tenha sido causado pela CONTRATADA.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1.1. O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme Resolução SESC nº 1.252 de 06/06/2012;

9.1.2. Os valores serão reajustados pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

10. GARANTIA DE CONTINUIDADE

10.1.1. Na hipótese de haver rescisão motivada pela CONTRATADA, será assegurado ao CONTRATANTE o direito de retenção temporária dos equipamentos disponibilizados neste contrato, a fim de evitar a parada dos serviços, até que o Sesc promova uma nova contratação, tudo isso não podendo ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses desde a rescisão.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1. A entrega do sistema deverá ser no máximo em 60 (sessenta) dias consecutivos. Todos os itens serão considerados entregues após montagem, instalação, configurações, testes e aprovação por parte do Setor competente do SESC/SE. Se o sistema divergir do solicitado, a fornecedora terá 01 (um) dia consecutivo para fazer a alteração;

11.1.2. Deverá ser elaborado, com acompanhamento e coordenação da equipe técnica da CONTRATANTE ou quem por ele designado, em no máximo 10 (dez) dias após a

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

assinatura do contrato, um cronograma detalhado das instalações e migrações do sistema atual para o novo sistema;

11.1.3. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções previstas no Regulamento do SESC e suas alterações;

12. REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1.1. Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, a aceitação dos serviços e a devida emissão da nota fiscal, acompanhada das certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários.

12.1.2. É vedado à CONTRATADA negociar os títulos de crédito emitidos contra o SESC, bem como o CONTRATANTE não realizará pagamento antecipado.

13. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

GESTOR: COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3216-2712/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Eletrônico nº. 20/0059

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO	
CPF:	
RG.:	
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o ***(descrever objeto)***, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Eletrônico nº. **20/0059** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	QTDE	VALOR
01	FIREWALL TIPO 1	Hotel Sesc Atalaia	01	R$
02	FIREWALL TIPO 1 COM ALTA DISPONIBILIDADE	Sede Administrativa	01	R$
03	FIREWALL TIPO 2	Sesc Ler Indiaroba	01	R$
04	FIREWALL TIPO 2 COM ALTA DISPONIBILIDADE	Sesc Lazer Itabaiana	01	R$
05	ENDPOINT TIPO 01 - DESKTOP	Sede Administrativa	300	R$

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

06	**ENDPOINT TIPO 02 - SERVIDORES**	**Sede Administrativa**	70	**R$**
TOTAL GERAL R$ XX,XX (Valor por extenso).				

- **OBSERVAÇÃO 1 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **OBSERVAÇÃO 2 - NÃO SERÁ ACEITO PROPOSTAS COM VALORES ACIMA DOS PREÇOS ESTIMADOS CONTIDOS NO ITEM 3.1, ANEXO I DO EDITAL.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.
- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do Contrato que será firmado, inclusive lucro.
-

CIDADE/ESTADO, de de 2020.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Eletrônico nº. 20/0059

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Eletrônico, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 20/0059

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 20/0059

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/0059**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2020.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO – Nº XXXX/2020

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX DIRETORA REGIONAL DO SESC/SE CPF: XXXXXXXXXXXXX

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/0059-PE,** pela Resolução SESC Nº ***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA COMPREENDENDO: PROVIMENTO DE SERVIÇOS DE FIREWALL, BEM COMO, SOLUÇÃO DE SEGURANÇA COMO SERVIÇO DE ENDPOINT, AS DUAS SOLUÇÕES TRABALHANDO E OPERANDO DE FORMA INTEGRADA**, conforme detalhamentos e especificações técnicas constantes no Anexo I, o qual é parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, bem como o edital de licitação, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado mediante aditivo contratual, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora ajustados, o **CONTRATANTE** pagará à contratada, os valores constantes na tabela abaixo:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços efetivamente realizado será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da entrega da nota fiscal e devido atesto por parte do Setor competente do SESC/SE. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):

I – DA CONTRATANTE:

1. Prestar à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Encaminhar com antecedência mínima acordada, solicitações relativas aos objetos desse contrato.

4. Acompanhar, a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade do contratado e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos.

5. Notificar o contratado, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação de serviços.

II – DA CONTRATADA:

1. Realizar o serviço objeto do presente contrato, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Edital;

2. Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a atuação nas Unidades do Sesc/SE, apresentando as licenças exigidas pelos órgãos competentes;

3. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços que possam ocorrer, os quais deverão se apresentar sempre uniformizados e identificados;

4. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alimentação e transporte, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

6. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

7. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

8. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

9. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

10. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.

11. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

12. Realizar o serviço num prazo máximo de 24h a contar da solicitação feita pelas Unidades Sesc/SE, podendo ser realizado aos finais de semana ou feriado, conforme agendamento;

13. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato;

14. As obrigações da contratada estão especificadas no termo de referência, o qual é anexo e parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, bem como as previstas na Cláusula Quarta;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

2.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, de de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: